



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 1 de 74

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	23
Portarias	27
Licitações e Contratos	73
Homologação / Adjudicação	73
Aditivos / Aditamentos / Supressões	74
Editais	74

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 2 de 74

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 349, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a reposição das perdas remuneratórias – revisão geral – e aumento real aos servidores ativos e inativos do município para o exercício de 2020, já previstas na LDO e LOA, fixa seu termo inicial e dá outras providências”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA e artigo 197, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, fica concedida a reposição das perdas remuneratórias (revisão geral) aos servidores públicos municipais, de 4,31% mais reajuste de 0,69%, totalizando 5% (cinco centésimos por cento), a contar de 01/01/2020, calculada sobre as tabelas de padrões de vencimentos, constantes dos anexos XI e XXI, da Lei Municipal nº 2.029, de 11/12/1995, e respectivas alterações, que passam a vigorar com os seguintes valores:

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS – ANEXOS XI E XXI					
Refer./Grau	A	B	C	D	E
1	1.043,00 ¹	-	-	-	-
4	1.047,90	1.047,90	1.047,90	1.047,90	1.095,58
5	1.047,90	1.050,53	1.103,11	1.158,24	1.216,13
6	1.110,55	1.166,08	1.224,39	1.285,62	1.349,90
7	1.232,74	1.294,35	1.359,09	1.427,02	1.498,37
8	1.368,33	1.436,74	1.508,57	1.583,99	1.663,19
9	1.518,84	1.594,76	1.674,51	1.758,29	1.846,18
10	1.685,89	1.770,18	1.858,71	1.951,64	2.049,22
11	1.871,37	1.964,91	2.063,17	2.166,33	2.274,65
12	2.077,20	2.181,07	2.290,12	2.404,61	2.524,83
13	2.305,74	2.420,97	2.542,07	2.669,14	2.802,59
14	2.559,32	2.687,28	2.821,70	2.962,75	3.110,91
15	2.840,87	2.982,92	3.132,06	3.288,63	3.453,06
16	3.153,37	3.311,05	3.476,54	3.650,39	3.832,94
17	3.500,25	3.675,25	3.858,98	4.051,93	4.254,55

¹ Todos os valores idênticos a esse, constantes da Tabela, correspondem ao Salário Mínimo piso Nacional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 3 de 74

Parágrafo único – A Revisão Geral compreende o índice de inflação do IPCA de 4,31% referente ao período janeiro a dezembro de 2019.

Art. 2º- Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA, fica concedida a reposição das perdas remuneratórias aos servidores públicos municipais do Departamento de Educação, de 4,31% mais reajuste de 0,69%, totalizando 5% (cinco centésimos por cento), a contar de 01/01/2020, calculada sobre as tabelas de padrões de vencimentos, constantes do anexo III, da Lei Complementar nº3, de 12/12/2001, e respectivas alterações, que passam a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO III ESCALA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO CLASSES DE DOCENTES

TABELA I – 15 HORAS SEMANAIS									
Nível/Faixa	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	1.047,90	1.061,85	1.114,93	1.170,69	1.230,69	1.292,21	1.356,84	1.424,65	1.495,89
II	1.213,54	1.274,22	1.337,93	1.404,87	1.475,10	1.548,81	1.626,24	1.707,57	1.792,93

TABELA II – 24 HORAS SEMANAIS									
Nível/Faixa	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	1.685,45	1.769,73	1.858,25	1.951,09	2.048,63	2.151,12	2.258,68	2.371,60	2.490,16
II	1.941,70	2.038,84	2.140,74	2.247,76	2.360,15	2.478,16	2.602,05	2.732,17	2.868,78

TABELA III – 30 HORAS SEMANAIS									
Nível/Faixa	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	2.022,56	2.123,68	2.229,89	2.341,33	2.458,43	2.581,40	2.710,42	2.845,96	2.988,22
II	2.427,03	2.548,38	2.675,87	2.809,64	2.950,13	3.097,63	3.252,52	3.415,17	3.585,91

TABELA IV – 32 HORAS SEMANAIS									
Nível/Faixa	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	1.047,90	1.047,90	1.047,90	1.047,90	1.095,59	1.150,37	1.207,87	1.268,26	1.331,66
II	1.454,62	1.527,31	1.603,72	1.683,87	1.768,08	1.856,47	1.949,31	2.046,78	2.149,09

CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

TABELA ÚNICA – 40 HORAS SEMANAIS	
Nível	REMUNERAÇÃO
I	3.090,48
II	3.433,89
III	3.815,44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 4 de 74

Parágrafo único – A Revisão Geral compreende o índice de inflação do IPCA de 4,31% referente ao período janeiro a dezembro de 2019.

Art. 3º- Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA e artigo 197, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, fica concedida a reposição das perdas remuneratórias (revisão geral) aos servidores públicos municipais que exercem suas funções junto ao CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, de 4,31% mais reajuste de 0,69%, totalizando 5% (cinco centésimos por cento), a contar de 01/01/2020, calculada sobre as tabelas de padrões de vencimentos, constantes do artigo 3º, da Lei Complementar nº16, de 10/09/2002, e respectivas alterações, que passam a vigorar com os seguintes valores:

NOMENCLATURA	VAGAS	REMUNER. (em reais)	JORNADA (em horas)	PROVIMENTO
01- Médico Psiquiatra Plantonista – CAPS	01	8.966,56	30	Efetivo
02- Auxiliar de Enfermagem – CAPS	02	1.686,38	40	Efetivo
03- Enfermeira – CAPS	01	4.634,42	40	Efetivo
04- Digitador – CAPS	01	1.047,90	40	Efetivo
05- Técnico Administrativo – CAPS	01	1.047,90	40	Efetivo
06- Artesão – CAPS	01	1.686,38	40	Efetivo
07- Motorista	01	10 A	40	Efetivo
08- Auxiliar Técnico Educacional – CAPS	01	1.686,38	40	Efetivo
09- Auxiliar de Serviços – CAPS	02	1.047,90	40	Efetivo
10- Terapeuta Ocupacional – CAPS	01	4.634,42	30	Efetivo
11- Psicólogo – CAPS	01	4.634,42	40	Efetivo
12- Pedagogo – CAPS	01	4.634,42	40	Efetivo
13- Professor de Educação Física – CAPS	01	3.527,65	40	Efetivo
14- Assistente Social – CAPS	01	4.634,42	40	Efetivo
15- Encarregado do CAPS	01	2.305,74	-	Comissão

Parágrafo único – A Revisão Geral compreende o índice de inflação do IPCA de 4,31% referente ao período janeiro a dezembro de 2019.

Art. 4º- Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA e artigo 197, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, fica concedida a reposição das perdas remuneratórias (revisão geral) aos servidores públicos municipais que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 5 de 74

exercem suas funções junto ao CAPS-AD II – Centro de Atenção Psicossocial, na modalidade Álcool e Drogas, de 4,31% mais reajuste de 0,69%, totalizando 5% (cinco centésimos por cento), a contar de 01/01/2020, calculada sobre as tabelas de padrões de vencimentos, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 154, de 14/10/2009, que passam a vigorar com os seguintes valores:

NOMENCLATURA / CARGO	QUANT.	REFERÊNCIA / REMUNERAÇÃO (em reais)	GRAU	JORNADA (em horas)	PROVIMENTO
Encarregado – CAPS AD II	01	13	A	-	Comissão
Assistente Social – CAPS AD II	01	2.944,12	-	40	Efetivo
Auxiliar de Farmácia – CAPS AD II	01	1.226,73	-	40	Efetivo
Enfermeiro Padrão – CAPS AD II	01	2.944,12	-	40	Efetivo
Médico Clínico Geral – CAPS AD II	01	8.178,12	-	30	Efetivo
Médico Psiquiatra – CAPS AD II	01	5.724,66	-	20	Efetivo
Monitor de Esportes – CAPS AD II	01	13	A	40	Efetivo
Psicólogo I – CAPS AD II	01	2.944,12	-	40	Efetivo
Psicólogo II – CAPS AD II	01	2.944,12	-	40	Efetivo
Terapeuta Ocupacional – CAPS AD II	01	2.944,12	-	30	Efetivo
Monitor de Informática – CAPS AD II	01	1.226,73	-	40	Efetivo
Auxiliar de Enfermagem – CAPS AD II	01	1.390,27	-	40	Efetivo
Artesão – CAPS AD II	01	1.390,27	-	40	Efetivo
Técnico Administrativo – CAPS AD II	01	1.226,73	-	40	Efetivo
Operário – CAPS AD II	01	1.047,90	-	40	Efetivo
Merendeira – CAPS AD II	02	1.047,90	-	40	Efetivo
Técnico Educacional – CAPS AD II	02	1.063,15	-	40	Efetivo
Recepcionista – CAPS AD II	01	1.226,73	-	40	Efetivo
Auxiliar Desportivo – CAPS AD II	02	1.063,15	-	40	Efetivo
Técnico Agrícola	01	1.472,07	-	40	Efetivo

Parágrafo único – A Revisão Geral compreende o índice de inflação do IPCA de 4,31% referente ao período janeiro a dezembro de 2019.

Art. 5º- Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA e artigo 197, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, fica concedida a reposição das perdas remuneratórias (revisão geral) aos servidores públicos municipais que exercem suas funções junto à Procuradoria Geral do Município – PGM, de 4,31% mais reajuste de 0,69%, totalizando 5% (cinco centésimos por cento), a contar de 01/01/2020, calculada sobre as tabelas de padrões de vencimentos, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 108, de 13/03/2007, e respectivas alterações, que passam a vigorar com os seguintes valores:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 6 de 74

ANEXO I QUADRO DE ESCALA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

REF. \ GRAU	A	B	C	D	E
PR-1	3.153,37	3.311,05	3.476,54	3.650,39	3.832,94
PR-2	4.216,20	4.427,01	4.648,35	4.880,78	5.124,82
PR-3	5.637,31	5.919,18	6.215,13	6.525,89	6.852,20

Parágrafo único – A Revisão Geral compreende o índice de inflação do IPCA de 4,31% referente ao período janeiro a dezembro de 2019.

Art. 6º- Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA e artigo 197, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, fica concedida a reposição das perdas remuneratórias (revisão geral) aos servidores públicos municipais que exercem suas funções junto a Estratégia de Saúde da Família – ESF, de 4,31% mais reajuste de 0,69%, totalizando 5% (cinco centésimos por cento), a contar de 01/01/2020, calculada sobre a tabela de padrão de vencimentos, constante da Lei Complementar nº 110, de 26/07/2007, e respectivas alterações, que passam a vigorar com os seguintes valores:

NOMENCLATURA	VAGAS	REMUNER. (em reais)	JORNADA (em h/s)	PROVIMENTO
01 – Encarregado das Equipes ESF	01	3.675,23	40	Comissionado
02 – Médico – ESF	06	14.019,61	40	Efetivo
03 – Enfermeira – ESF	06	3.587,72	40	Efetivo
04 – Auxiliar de Enfermagem – ESF	12	1.137,58	40	Efetivo
06 – Dentista – ESF	06	4.200,28	40	Efetivo
07 – Auxiliar em Saúde Bucal - ESF	06	1.137,58	40	Efetivo

§1º – A Revisão Geral compreende o índice de inflação do IPCA de 4,31% referente ao período janeiro a dezembro de 2019.

§2º - Os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ESF, possuem reajuste de remuneração conforme convênio firmado com a União Federal, através do Ministério da Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 7 de 74

Art. 7º- Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA e artigo 197, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, fica concedida a reposição das perdas remuneratórias (revisão geral) a todos os demais servidores públicos municipais que exercem funções de cargos isolados dos quadros acima, de 4,31% mais reajuste de 0,69%, totalizando 5% (cinco centésimos por cento), a contar de 01/01/2020, calculada sobre o valor vigente constante das respectivas leis e alterações.

Parágrafo único – A Revisão Geral compreende o índice de inflação do IPCA de 4,31% referente ao período janeiro a dezembro de 2019.

Art. 8º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias de orçamento.

Art. 9º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e produz seus efeitos a contar de 01/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 8 de 74

LEI COMPLEMENTAR Nº 350, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Altera a Lei Complementar nº38/03 e dá outras providências”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- O caput do artigo 61-A, da Lei Complementar nº38/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61-A – Conceder-se-á auxílio alimentação ao servidor, a título indenizatório uma vez ao mês durante doze meses no ano, na importância equivalente a R\$500,00 (quinhentos reais), pagos diretamente no holerith”.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotações próprias de orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

LEI ORDINÁRIA Nº 3.111, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura – SMC, do Plano Municipal de Cultura e dá outras providências.”

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

LEI:

Capítulo I

Das Disposições Gerais

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura - SMC, com as seguintes finalidades:

I - integrar e articular os órgãos, programas e ações culturais do Poder Público Municipal;

II - contribuir para a implantação das políticas públicas de cultura, pactuadas entre os entes da sociedade civil e Poder Público Municipal;

III - articular ações transversais, descentralizadas e participativas, com a finalidade de estabelecer e efetivar o Plano Municipal de Cultura – PMC (anexo 1);

IV - promover iniciativas para apoiar o desenvolvimento social com pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de fruição e financiamento da cultura;

V - consolidar um sistema público municipal de gestão cultural, com ampla participação e transparência nas ações públicas, através da revisão da legislação pertinente e implantação de novos instrumentos institucionais;

VI - assegurar a centralidade da cultura no conjunto das políticas locais, tendo o município como o território onde se manifestam os princípios da diversidade e da multiplicidade cultural.

Art. 2º - O Sistema Municipal de Cultura tem as seguintes diretrizes:

I - incentivar parcerias no âmbito do setor público e com o setor privado, na área de gestão e promoção das atividades culturais;

II - reunir, consolidar e disseminar informações dos órgãos e entidades dele integrantes, verificando a base de dados a ser articulada, coordenada e difundida pelo órgão gestor das políticas culturais do município;

III - promover a transparência dos investimentos na área cultural;

IV - incentivar, integrar e coordenar a formação de redes e sistemas setoriais nas diversas áreas do fazer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 9 de 74

artístico e cultural;

V - promover a integração das culturas locais às políticas públicas de cultura do Estado de São Paulo e do Brasil, bem como no âmbito da comunidade internacional, especialmente das comunidades latino-americanas, dos países de língua portuguesa e dos países de origem dos processos históricos de imigração;

VI - promover a cultura em toda a sua amplitude, buscando os meios para realizar o encontro dos conhecimentos e técnicas criativas, concorrendo para a valorização das atividades e profissões culturais e artísticas, fomentando a cultura crítica e a liberdade de criação e de expressão como elementos indissociáveis do desenvolvimento cultural;

VII - estimular a organização e a sustentabilidade de grupos, associações, cooperativas e outras entidades atuantes na área cultural;

VIII - levantar, divulgar e preservar o patrimônio cultural do município e as memórias materiais e imateriais da comunidade, bem como proteger e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações culturais;

IX - garantir continuidade aos projetos culturais já consolidados e com notório reconhecimento da comunidade.

Art. 3º - São integrantes do Sistema Municipal de Cultura:

I – departamento Municipal de Cultura e suas unidades administrativas.

II - conselho Municipal de Cultura - COMCULT;

III - instâncias Setoriais de Cultura integradas ao Poder Público Municipal como a Banda Musical Municipal “Dr. Arthur Galvão de Melo”, o Museu Municipal, Biblioteca Municipal “José Alencar” e outros que poderão ser criados:

IV - fundo Municipal de Cultura;

V - conferência Municipal e/ou Intermunicipal de Cultura;

VI - plano Municipal de Cultura – PMC (anexo 1).

Art. 4º - O Departamento Municipal de Cultura é a instância central do Sistema Municipal de Cultura, com as seguintes competências:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura;

II - estabelecer as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas pela plenária do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT;

III - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o SMC, observadas as diretrizes sugeridas pelo Conselho Municipal de Cultura;

IV - desenvolver e reunir, com o apoio dos órgãos integrantes do SMC, indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos para a democratização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do município e conveniados;

V - sistematizar e promover, com apoio dos segmentos pertinentes no âmbito da administração pública municipal, a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão relativos à preservação e disseminação do patrimônio material e imaterial sob a guarda do município;

VI - subsidiar as políticas e ações transversais da cultura nos planos e ações estratégicas do Poder Público Municipal, no âmbito das políticas culturais;

VII - auxiliar a Administração Municipal e subsidiar os órgãos do Poder Público no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos plurianuais;

VIII - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS - SMIIC

Art. 5º - Fica criado o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, que é o instrumento de reconhecimento da cidadania cultural e de gestão das políticas públicas no âmbito da cultura no município, sendo organizador e disponibilizador das informações cadastrais sobre as diversas ações e bens culturais, bem como seus espaços e atores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 10 de 74

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, aberto e acessível a qualquer interessado, tem por finalidades:

I - reunir dados qualitativos, quantitativos e territoriais sobre a realidade cultural do município, por meio de mapeamento dos artistas, artesãos, produtores, técnicos, trabalhadores, pesquisadores, grupos, entidades, espaços culturais e bens tombados ou protegidos por legislação específica;

II - viabilizar a pesquisa por informações culturais para favorecer a contratação de trabalhadores da cultura e de entidades culturais;

III - subsidiar o planejamento e a avaliação das políticas culturais do município, por meio da disponibilização de dados e indicadores culturais;

IV - difundir a produção e o patrimônio cultural do município, facilitando o acesso ao seu potencial e dinamizando a cadeia produtiva;

V - identificar agentes, comunidades e entidades não incluídas nas políticas culturais do município;

VI - intensificar o acesso às fontes de financiamento das atividades culturais, bem como às diversas ações culturais organizadas pelo Poder Público e pela sociedade, nas suas diversas áreas no âmbito municipal.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO A CULTURA

Art. 6º - Fica instituído o Sistema Municipal de Financiamento a Cultura, que passa a incorporar o Fundo Municipal de Cultura, respeitando as prerrogativas definidas em lei específica e os termos da presente Lei:

Art. 7º - O Sistema Municipal de Financiamento a Cultura é o instrumento de financiamento das políticas públicas municipais de cultura nas diversas linguagens artísticas e do patrimônio cultural material e imaterial composto por recursos oriundos do Poder Público municipal, estadual, federal e da iniciativa privada;

Art. 8º - O Fundo Municipal de Cultura – FMC – é parte integrante do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura tendo como finalidade fomentar e apoiar

projetos culturais nas áreas das artes e do patrimônio cultural, conforme determina Lei específica, apresentados por pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado inscritos no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, desde que haja disponibilidade financeira no orçamento vigente.

Art. 9º - Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura os mecanismos definidos em Lei própria e a devolução de recursos apoiados ou financiados de qualquer natureza pelo Departamento Municipal de Cultura.

Art. 10 - O Plano Municipal de Cultura – PMC é um mecanismo similar ao previsto no § 3º do art. 215 da Constituição Federal, e passa a ser o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política municipal de cultura, com a previsão de ações de curto, médio e longo prazo.

Art. 11 - O Plano Municipal de Cultura – PMC terá duração decenal e será construído a partir das discussões resultantes da Conferência Municipal de Cultura que terá uma ampla composição social através dos diversos segmentos culturais, sendo posteriormente sistematizado pelo Conselho Municipal de Cultura - COMCUT e aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 12 - Compete ao Departamento Municipal de Cultura – viabilizar as condições técnicas e financeiras para a realização da Conferência Municipal de Cultura, assegurando os meios de divulgação, comunicação e mobilização social.

Art. 13 - Constituem ações do PMC:

I - diagnosticar o setor cultural no município periodicamente;

II - promover diretrizes e ações deliberadas nas Conferências;

III - apresentar os objetivos gerais e específicos;

IV - promover ações e estratégias para a implementação dos objetivos

V - apresentar metas e os diagnósticos finais.

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 11 de 74

Art. 15 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações próprias de orçamento, suplementadas se necessário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARTINÓPOLIS - SP 2019/2025

1 – IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

População: 25.534 habitantes

Extensão territorial: 1.253,158 Km²

2 – APRESENTAÇÃO

2.1 – A História do Município

Em meados do século XIX, sertanistas mineiros, capitaneados por José Teodoro de Souza e Francisco de Paula Moraes chegaram às terras de São Paulo que medeiam entre as águas do “Peixe” e do “Paranapanema”.

Por seus picadeiros e agrimensores, palmilharam esse chão, e tornaram-se, senhores de dois latifúndios distintos que se estendiam desde Campos Novos do Paranapanema até as barrancas do Rio Paraná.

Afrontando a floresta inóspita e os índios Coroados, seus primitivos habitantes, foram criando e aumentando áreas cultivadas. De Campos Novos e de Conceição do Monte Alegre cresciam lavouras de vegetação vigorosa, capazes de fazer os homens sonhar com futuro promissor.

A descoberta de terras férteis logo chegou ao conhecimento do Governo, que passou a se interessar

pelas riquezas que a região encerrava em seus mistérios. Entre outras providências, deu início à construção da estrada “boiadeira” rumo ao Mato Grosso, passando a montante da Cachoeira do Rio Laranja Doce (onde, mais tarde, a Caiuá construiu a Usina Hidroelétrica). Foi, porém, o prolongamento dos trilhos da Estrada de Ferro Sorocabana, iniciado em 1910 a partir da cidade de Salto Grande, que realmente impulsionou o progresso. A estação de José Teodoro foi inaugurada em 05 de agosto de 1917.

Passageiros e mercadorias encheram o Trem de Ferro. Amarcha para o Oeste começou a transformar a fisionomia do Sertão. A migração volumosa a forçar o fracionamento dos latifúndios. Contendas judiciais a se mesclar em lutas sangrentas, até que homens, organizados surgiram para capitanear a colonização, dentre esses homens, avulta a figura do Coronel João Gomes Martins, um fidalgo da Ilha da Madeira, que retalhou as terras de muitos dos municípios da região, especialmente, daquele a quem mais tarde, emprestaria o seu próprio nome.

Nos primeiros anos, de 1917 a 1924, a estação de José Teodoro, já construída de alvenaria no meio da mata virgem, tinha pouco movimento de pessoas e mercadorias. Apenas em 1924, o Coronel João Gomes Martins lançou o loteamento urbano de José Teodoro, paralelo aos trilhos começou a surgir o povoado e as primeiras casas comerciais. A fé dos colonos ergueu, em 1929, a pequena igreja de madeira.

Abençoado por Deus, o lugarejo, sede da Colonização Martins, foi se transformando em verdadeiro formigueiro humano, com levas que chegavam de trem para o novo eldorado. Vidas intensas, tangíveis, vibrantes de rumores, que surgida e movida como as ondas do oceano.

Em 20 de Dezembro de 1929, o povoado foi elevado à categoria de Distrito de Paz com o nome de Distrito de José Teodoro. Em 1937, quando o trabalho e as paixões mais agitavam a vida e o progresso do povoado, seu fundador, no auge de sua vitalidade, faleceu na capital. João Gomes Martins Filho não permitiu que a bandeira da colonização caísse por terra. Tomou-a das mãos do pai e a levou avante, como em corrida de revezamento.

Em 29 de Janeiro de 1939, o Distrito de José Teodoro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 12 de 74

foi elevado à categoria de Município com o nome de Martinópolis e em 13 de Junho de 1945, com as maiores comemorações já verificado em sua história, a terra dos Martins instalou solenemente a Comarca de Martinópolis.

Na década de 40, o Município se estendia por uma área territorial de 4.000 Km², limitando-se com Regente Feijó, Presidente Prudente, Valparaíso, Guararapes, Tupã e Rancharia. Sua população já era de 25.000 habitantes, dos quais, 18.000 radicados nas glebas da colonização Martins. No final dessa década e limiar dos anos 50, o Município de Martinópolis tornou-se conhecido como o “rei do algodão”, após produzir 2.200.000 arrobas de malvacea em uma única safra. Na década de 50, sua população chegou a 37.000 habitantes, sendo 29.000 na Zona Rural.

Nas décadas de 60, 70 e 80, o êxodo rural, provocado pelo desestímulo à agricultura e pela industrialização desordenada, concentrada nos grandes centros urbanos, atingiu a economia de Martinópolis e com ela a sua população entrou em declínio.

As atividades rurícolas, ainda hoje, se constituem na força propulsora da economia de Martinópolis, basicamente, sustentada pela agricultura e pela pecuária, somando-se ao comércio e a exploração do potencial turístico, concentrado na Represa Laranja Doce. Há, também, instalações recentes de usinas de cana-de-açúcar que iniciaram a produção industrial em 2008 e a instalação de várias granjas de frango de corte, com criação de mais de 500.000 aves/mês.

Seu território é atualmente de 1.253,158 Km², limitando-se ao norte com Mariápolis, Pracinha, Parapuã e Sagres, ao Sul com Nantes, ao leste com Rancharia e ao Oeste com Caiabu, Indiana, Taciba e Regente-Feijó. Localizada a 25 km de Presidente Prudente e a 544 km da capital, visitada por moradores de várias partes do país, devido a familiares de seus habitantes que estão espalhados por todo o território nacional, e a beleza de sua represa, a Laranja Doce, a 14 km do centro.

Às suas margens está implantado um complexo turístico que se constitui num dos maiores centros de atração da 10^a Região Administrativa do Estado, além de receber visitantes de todo o país. Aliado à beleza natural,

a Represa Laranja Doce é composta pelo Balneário Municipal, praias particulares, clubes, igrejas, hotéis, pousadas, bares, restaurantes entre outros pontos de lazer e entretenimento. Concluídas as obras pela melhoria do balneário, atualmente o calçadão possui 1,4 mil metros de extensão, a qual recebeu iluminação. Hoje são 24 quiosques cobertos e equipados. A Represa Laranja Doce é de livre acesso ao público, com churrasqueiras, áreas de camping e banheiros à disposição dos turistas. Tudo isso faz com que o município seja conhecido em toda a região como o “Guarujá do Oeste Paulista.”

2.2 - PLANO MUNICIPAL DE CULTURA: Exercício de cidadania

Criado o SMC – Sistema Municipal de Cultura que compreende o Departamento Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Cultura, a Conferência Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura, demandas levantadas e debatidas entre o Governo Municipal e a sociedade civil, desde então temos nos esforçado para atender as demais propostas provenientes deste processo de discussão.

Mirando neste sentido, por fim, está criado o Plano Municipal de Cultura – PMC - mais um elemento do Sistema Municipal de Cultura – um projeto de lei com a função de nos nortear na construção de um amplo sistema de cultura, passando por diretrizes estratégicas como políticas de expansão, formação e intercâmbio cultural, economia da cultura, gestão pública de cultura e patrimônio cultural e memória, eixos estes debatidos para servir-nos de uma espécie de guia decenal (vigência de dez anos).

2.3 - A importância do Plano Municipal de Cultura para Martinópolis

Gerir numa cidade que carrega a diversidade cultural requer planejamento com primazia e solidez.

O Departamento Municipal de Cultura surgiu da necessidade que a sociedade civil ostentou, movida por mobilização do Poder Público local no ano de 2007, bem como da construção do SMC – Sistema Municipal de Cultura (Departamento, Conselho, Conferência e Fundo Municipal de Cultura) que nasceu desse procedimento democrático organizado pelo Governo Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 13 de 74

Martinópolis em parceria com a sociedade civil, através do Conselho Municipal de Cultura.

2.4 - Por que o Plano?

Martinópolis possui manifestações artísticas das mais variadas linguagens.

Uma coisa é mapear e constatar dados. Outra é traçar diretrizes que permitam o avanço do setor artístico e cultural, com políticas que atendam todos os segmentos existentes neste meio. E é seguindo as orientações do Ministério da Cultura (Minc), que aplicamos a elaboração e definição do Plano Municipal, acoplando propostas nas áreas de: música, teatro, dança artes plásticas, literatura, artesanato, culturas populares, culturas urbanas, via temáticas divididas e organizadas por eixos – comissões intersetoriais de discussão. Políticas de expansão, formação e intercâmbio cultural, economia da cultura, gestão pública de cultura e patrimônio cultural e história, formam o leque necessário para que o Plano Municipal de Cultura municie essa rede evolutiva que é a diversidade cultural no tocante às leis e formas de financiamento, bem como no que se refere à autossustentabilidade de artistas locais.

Essa construção conjunta com os agentes culturais da sociedade civil tem legitimado tal importância e, percebem-se na qualidade quantitativa das propostas dos mesmos, os avanços que podem ser alcançados, solidificando essa rede promissora do desenvolvimento dos cidadãos fazedores e consumidores da cultura local.

3 - O PLANO NACIONAL DE CULTURA

A discussão da necessidade de uma reformulação na política cultural brasileira começou no primeiro governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva e sua premissa pela democratização e descentralização da cultura no país. Nomeado por Lula, o ministro Gilberto Gil organizou o seminário “Cultura para Todos”, ainda em 2003, com representantes de amplos setores da sociedade civil cultural do país, artistas, produtores, empresários e pesquisadores, para rediscutir a situação em que se encontravam as atividades nesse campo e as propostas de metas para a Cultura.

Foi desse debate que saíram as propostas de criação de uma Agenda para a Cultura, da formulação de um Plano

Plurianual para a cultura nacional, a partir de debate com os setores culturais e do princípio maior da política cultural brasileira: o reconhecimento, a valorização, promoção e proteção da imensa diversidade cultural do país.

No ano seguinte o Ministério criou a proposta com todas as metas e que ficou conhecida como “Agenda 21 da Cultura” com dois desses compromissos: a discussão da Agenda e das metas do Plano Plurianual discutida com cada setor da cultura (que depois foi chamado de “Câmaras Setoriais”) e a realização da 1ª Conferência Nacional de Cultura, em 2005. Mas antes, a UNESCO discutiu e lançou sua “Convenção da Diversidade”.

Por isso, o Ministério criou emendas constitucionais impondo que o governo estabelecesse um Plano Nacional de Cultura, de caráter plurianual e com objetivos específicos e outra emenda estabelecendo o Sistema Nacional de Cultura. A Emenda do Plano Nacional de Cultura foi aprovada sob o número 48 de 10 de agosto de 2005, um mês antes da 1ª Conferência, estabelecendo as diretrizes e princípios das metas que o Plano deveria obedecer:

1. Defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;
2. Produção, promoção e difusão de bens culturais;
3. Formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;
4. Democratização do acesso aos bens de cultura;
5. Valorização da diversidade étnica e regional.

A 1ª Conferência Nacional da Cultura realizada na Academia de Tênis de Brasília em setembro de 2005 foi organizada sob essas premissas e também serviram de parâmetro para todas as políticas culturais posteriores. Como vinha sendo proposto, foi uma reunião deliberativa de delegados da sociedade civil, empresários, trabalhadores, artistas e pesquisadores, em diálogo com o Ministério da Cultura, para ampliar a comunicação direta entre gestores, trabalhadores e promotores, dando voz a todos os setores culturais. Foi um canal de comunicação que valorizou a transversalidade e a diversidade da Cultura, dando voz ao cidadão, às entidades e movimentos sociais que vêm surgindo e se mobilizando pelo direito à fruição,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 14 de 74

ao fazer cultural e à afirmação da diversidade cultural brasileira.

O objetivo era criar o Plano de Metas para 10 anos da política nacional, que fosse revisto e re-analisado de 05 em 05 anos, mas que servisse de base para criar um “Sistema Nacional de Cultura” dividindo poderes e responsabilidades entre os diferentes atores políticos, institucionais, empresariais e sociedade civil, e que seria responsável por sua execução. Por decisão do Ministério, ela foi dividida em 05 eixos temáticos e em Setoriais de grandes grupos de segmentos culturais (Música, Dança, Teatro, Artes Plásticas, Artes Visuais, Cultura Urbana, Cultura Tradicional Popular, Cinema e Audiovisual, Literatura).

Nos Setores e na plenária geral foram discutidos todos os temas relativos aos 05 eixos temáticos: gestão pública da cultura, economia da cultura; patrimônio cultural; cultura é direito e cidadania - cultura são cidadania e democracia; e comunicação é cultura.

Pela quantidade de propostas apresentadas, discutidas e deliberadas e pelo alto nível do debate, a 1ª Conferência foi um sucesso para o Ministério da Cultura, não só por ter aprovado uma proposta ampla e consensual do Plano Nacional e decenal (válido por dez anos) da Cultura, mas por ter sido uma estratégia para estimular e induzir a mobilização da sociedade e dos governos estaduais e municipais, em torno da constituição do Novo Modelo de gestão da nossa política cultural.

4 - O SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

O Ministério da Cultura vem trabalhando na implementação do Sistema Nacional de Cultura (SNC) desde 2003. O SNC se constitui num modelo para gestão e promoção conjunta de políticas públicas, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade civil. Representa, assim, um novo paradigma de gestão pública da cultura em nosso país. O Sistema Nacional de Cultura cuidará, entre outras ações, da operacionalização do PNC, ordenando o pacto de responsabilidades e a cooperação das instituições envolvidas. Por outro lado, são as ações decorrentes do Plano que darão forma e consistência ao Sistema, de modo que a consolidação dos dois caminhará de forma

conjunta.

4.1 - Conceitos do Sistema Nacional de Cultura

I - Sistema é um conjunto de partes interligadas que interagem entre si.

II - O sistema é sempre maior que a soma de suas partes, pois tem certas qualidades que não se encontram nos elementos concebidos de forma isolada.

4.2 - Princípios do Sistema Nacional de Cultura

I - Diversidade das expressões culturais;

II - Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área da cultura;

IV - Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

V - Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - Transversalidade das políticas culturais;

VIII - Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - Transparência e compartilhamento das informações;

X - Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações.

4.3 - Objetivos do Sistema Nacional de Cultura

4.3.1 - Objetivo Geral

I - Formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade civil, promovendo o desenvolvimento (humano, social e econômico) com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais.

4.3.2 - Objetivos Específicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 15 de 74

I - Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - Articular e programar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas sociais, destacando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento;

III - Promover o intercâmbio entre os entes federados para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica entre estes;

IV - Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvida no âmbito do Sistema Nacional de Cultura;

V - Estabelecer parcerias entre o setor público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

5 - CONCEPÇÕES DA POLÍTICA CULTURAL

5.1 - O Papel do Estado na Gestão Pública da Cultura

A Cultura é o acúmulo de todas as experiências e vivências únicas da espécie humana. Na Terra fomos privilegiados como os únicos animais capazes de nos reconhecer em outros, e de transmitir nossas experiências para as gerações futuras.

Este processo de acúmulo deu-se de forma desordenada e espontânea por milhares de anos. Com o advento das organizações sociais mais sofisticadas e centralizadas, a cultura imaterial, antes transmitida apenas pela oralidade, passou a conquistar e criar mecanismos de acúmulo e de transmissão mais eficazes. O Estado moderno passou a ter, de forma laica, e cada vez mais, o papel de guardião dos saberes, antes apenas os das elites, mas agora, de toda e qualquer comunidade, por menor que seja, usando para isto, de todos os meios possíveis e imagináveis de que dispõe.

No Brasil, o direito à Cultura foi reafirmado na Constituição de 1988, em capítulo especial, como um direito fundamental de todos os brasileiros. Um dever, portanto, acima da necessidade de preservarmos, protegermos e difundirmos as manifestações culturais.

Este Plano Municipal decenal tem, portanto, esta nobre ambição de colocar em prática estes incentivos e

proteção, para que deixemos este legado às gerações futuras.

Para a garantia destes bens culturais, o Poder Público incentivará a livre manifestação cultural mediante:

a) Criação, manutenção e abertura de espaços públicos, devidamente equipados e capazes de garantir a produção, divulgação e apresentação das manifestações culturais e artísticas;

b) Desenvolvimento de intercâmbio cultural e artístico com os demais municípios, integração de programas culturais e apoio à instalação de pontos de cultura;

c) Acesso aos acervos da biblioteca, museu, arquivos e congêneres, inclusive com a implantação de programas de Inclusão Digital, de Incentivo à Leitura, Pesquisa, entre outros;

d) Promoção do aperfeiçoamento e valorização dos profissionais da arte, artesanato e da cultura;

e) Planejamento e gestão do conjunto das ações culturais e artísticas, garantida a participação de representantes da comunidade;

f) Defesa da integridade, pluralidade, independência e autenticidade das culturas nacionais em seu território;

g) Garantir a atualização e modernização permanente dos acervos e equipamentos instalados nos espaços públicos, com planejamento estratégico anual da criação e ampliação de pontos de cultura, com ênfase nas regiões mais carentes do Município;

h) Informação e divulgação permanente, por parte do poder público municipal, de toda a programação cultural, bem como dos espaços culturais disponíveis ao público;

6 - VALORIZAÇÕES DA DIVERSIDADE

Para que os deveres do Poder Público se realizem em relação à valorização dos bens culturais existentes na cidade, é preciso que amplos segmentos sejam contemplados pelas políticas públicas de cultura a serem geridas e implementadas. As diversidades étnicas, religiosas, de gênero, regionais, urbanas, rurais, devem ser valorizadas e promovidas.

Convenções internacionais da ONU – Organização das Nações Unidas preconizam os direitos das pessoas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 16 de 74

pertencentes às minorias à livre expressão cultural. A Constituição Brasileira de 1988 garante a todos o pleno exercício dos direitos culturais (art. 215). Ao definir patrimônio cultural brasileiro, de forma indireta, aponta como direitos culturais às formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, as criações científicas, artísticas e tecnológicas. O livre exercício dos cultos religiosos, a livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, e os direitos do autor também estão expressamente assegurados na Constituição Federal, no rol dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º).

O Poder Público também deve estar atento à implementação de ações afirmativas para inclusão de minorias sociais, étnicas e raciais, de gênero e orientação sexual, (negros, homossexuais e pessoas com deficiência), nos programas, projetos e eventos culturais da cidade, com o objetivo de preparar, estimular e promover a ampliação da participação de determinados grupos socialmente discriminados, nos diversos setores da vida social.

A interação cultural, o estímulo à diversidade e o fomento à divulgação e preservação de todo este rico patrimônio é um imperativo e um desafio a um governo que se pretende popular e inclusivo. O Plano Municipal de Cultura projeta-se para a próxima década como uma oportunidade única, de ampliação de horizontes culturais e artísticos, em nome, e com a participação de todos os artistas do município.

7 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA POLÍTICA CULTURAL

I - Desenvolver a cultura em todos os seus campos como expressão e afirmação de identidade;

II - Democratizar o acesso à cultura e às artes, descentralizando as ações e atividades culturais, levando a todas as regiões da cidade;

III - Consolidar a cultura como um dos principais vetores de desenvolvimento econômico e social na cidade de Martinópolis;

IV - Consolidar a cidade de Martinópolis como referência artística e cultural no circuito estadual, nacional e internacional;

V - Promover conhecimento, qualidade de vida, saúde e paz através da arte e da cultura.

8 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

O Departamento Municipal de Cultura de Martinópolis, criado pela Lei Complementar nº 118, de 23 de outubro 2007, como órgão gestor do município, está localizado no Pátio Estação FEPASA (Antiga Estação Ferroviária) s/no, centro, tem por objetivos difundir a Cultura e manifestações culturais, folclóricas do país e do Município de Martinópolis, levando ao conhecimento de todos, quais são as responsabilidades e apoio ao Município.

8.1 – Equipamentos Culturais

Responsável pela administração dos seguintes equipamentos:

- TEATRO MUNICIPAL “JOÃO SILVA”
- TEATRO DE ARENA “SERGIO RODRIGUES”
- TEATRO “JOÃO FACHIANNO” (Distrito Teçaindá)
- BIBLIOTECA MUNICIPAL “JOSÉ DE ALENCAR”
- MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL
- CANTINHO VERDE
- PALCO DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS

8.2 – Grupos do órgão

De responsabilidade do Departamento Municipal de Cultura os seguintes grupos:

- ESCOLA DE SAMBA “UNIDOS DE VILA ALEGRETE”
- GRUPO MUNICIPAL DE TEATRO
- KIT CINEMA
- BANDA DE PERCUSSAO DE MARTINÓPOLIS
- BANDA MUNICIPAL “DR. ARTHUR GALVÃO DE MELLO”

8.2.1 – Grupos apoiados

O Departamento Municipal de Cultura apoia os seguintes grupos:

- CASA DAS ARTESÃS
- GRUPO DE DANÇA “FREE DANCERS”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 17 de 74

8.3 – Parcerias

Em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, o Departamento Municipal de Cultura realiza inúmeras atividades culturais.

8.3.1 - Projeto Guri

No anexo ao Programa Espaço Cidadão, são oferecidas aulas de canto coral, viola caipira, violão, violino, viola, violoncelo, contrabaixo, flauta, clarinete, saxofone, trompete, trombone, eufônio e percussão.

8.3.2 – Oficina Cultural

São realizadas oficinas, nas mais variadas linguagens artísticas, em parceria com a Oficina Cultural “Timochecho Wehbi”, sediada em Presidente Prudente.

8.3.3 – Circuito Cultural Paulista

Outra ferramenta de grande valia, vem ocorrendo nos últimos anos através do Circuito Cultural Paulista, proporcionando a população espetáculos de alto nível com artistas nacionais e internacionais nas áreas da música, dança, teatro e circo.

8.3.4 – PROAC

Ao promover o incentivo à cultura por meio do Programa de Ação Cultural – ProAC, nas modalidades ICMS e Editais, a Secretaria da Cultura do Governo do Estado de São Paulo promove a ampliação e a diversificação da produção artística, cria novos espaços, preserva o patrimônio histórico e aumenta as formas de circulação de bens culturais em todo o Estado. Martinópolis vem recebendo espetáculos através deste programa.

8.3.5 – MAPA CULTURAL PAULISTA

O Mapa Cultural Paulista é um programa da Secretaria da Cultura do Governo do Estado de São Paulo cujo objetivo é fomentar a produção cultural independente e promover a difusão de espetáculos de diversas linguagens artísticas com origem no interior ou litoral do Estado.

O programa é dividido em quatro fases: municipal, regional, estadual e circulação. Cada etapa tem duração de um semestre. Com isso, cada edição realizada ao longo de dois anos. O município já participa deste programa.

9 – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

O Conselho Municipal de Cultura foi criado pela Lei Municipal nº. 2.675, de 17 de novembro de 2010, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 4.521, de 05 de maio de 2011, sendo sediado na Casa dos Conselhos.

É órgão colegiado composto pelo Poder Público e pela Sociedade Civil, de composição paritária, de caráter permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador, com o objetivo de assessorar a Prefeitura Municipal de Martinópolis e o Departamento Municipal de Cultura no âmbito de sua competência, bem como de contribuir para a execução das políticas públicas culturais do município, institucionalizando a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil vinculados à cultura.

10 - DIAGNÓSTICOS E DESAFIOS

10.1 – MÚSICA

10.1.1 – Banda Musical Municipal “Dr. Arthur Galvão de Mello”

A Banda Municipal é uma entidade criada por lei, não partidária e sem fins lucrativos de tradição secular. Ela é gerida e mantida pela Prefeitura do Município de Martinópolis. Por ela passaram, ao longo dos 25 anos de plena atividade, diversos músicos.

A Banda é regida pelo Maestro Cilas Gonçalves Albano, que conduz e dirige o trabalho desde sua fundação.

Desafio – Garantir a sede definitiva para a Banda Municipal e programar proposta de aquisição de novos instrumentos, manutenção de acessórios e uniformes. Garantir o aprimoramento de repertório, e de qualidade de execução com ensaios e cursos específicos.

10.1.2 - Músicos, Conjuntos Musicais e Compositores.

A cidade de Martinópolis é berço de diversos músicos, bandas e compositores em diversos estilos musicais: samba, sertanejo, rock, rap e outros. Faz-se necessário que o Departamento Municipal de Cultura passe a convidar esses grupos musicais para apresentações nos mais variados eventos pela cidade, oferecendo a possibilidade da profissionalização e da divulgação de trabalhos.

Desafio – Incentivar o segmento musical da cidade através da ampliação na participação em eventos do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 18 de 74

Município. Realizar festivais específicos de música. Estruturar os centros culturais com equipamentos de som completo para apresentações musicais. Realizar um cadastro de todos os músicos e grupos musicais da cidade, colocando-os em contato, para interação e troca de experiências. Criar a Escola Municipal de Música.

10.2 – TEATRO

A situação do segmento teatro em Martinópolis é acanhada, limitando-se a sua produção em nome de projetos esporádicos e de alguns amadores ligados a instituições religiosas ou de terceiros. Há um grande potencial a ser desenvolvido e talentos a serem aproveitados.

A cidade ganhou alguns espaços onde se pode desenvolver o teatro, mesmo não sendo estes espaços construídos para este fim, pois lhes falta a estrutura técnica necessária, porém, são espaços públicos onde podemos “formar público” para o teatro. Recentemente, através de oficina realizada em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura, por meio da Oficina Cultural “Timochenco Wehbi”, iniciou-se um Grupo Municipal de Teatro com o apoio do Departamento Municipal de Cultura.

Desafio – Adequar e equipar os espaços para a realização e prática do teatro. Criar um programa específico para o desenvolvimento das artes cênicas e dos grupos de teatro da cidade de Martinópolis.

10.3 – DANÇA

Os grupos de dança da cidade são desenvolvidos pelo Poder Público, através do Programa Espaço Cidadão, mantido pelo Departamento Municipal de Assistência Social, onde são realizadas atividades de ballet, com aulas voltadas para crianças e adolescentes, além de grupos livres de “street dance”, com destaque para “Mó Style Company”, sendo este premiado em eventos regionais, estaduais e em outros estados.

Desafio – Realizar projetos que estruture a prática da dança, em todas as suas modalidades e variações, oferecendo acesso a um número maior de praticantes. Estruturar um grande festival de dança envolvendo todas as modalidades. Promover a difusão das danças populares e folclóricas desenvolvidas pelos grupos da cidade.

Destinar espaço para realização de ensaios e melhor estrutura para os grupos livres.

Manter intercâmbio com grupos culturais da cidade e região.

Criar a Cia. Municipal de Dança.

10.4 – LITERATURA

A cidade possui a Biblioteca Municipal gerida pelo Departamento Municipal de Cultura com grande acervo literário, além de escritores locais com vários livros já lançados.

Desafio – Ampliar o número de atendimentos através do aumento de unidades pela cidade e otimizando recursos, revitalizar o acervo da biblioteca municipal da cidade, adequando seus espaços internos para atividades culturais, organizar acervos específicos e históricos (livros raros), informatizar e catalogar todo o acervo, constitui também desafio aplicar projetos que dinamizem o espaço da biblioteca como: espaço de áudio/vídeo, saraus, oficinas e workshops, rodas de leitura e contação de histórias, debates literários, palestras, etc., com programação divulgada na agenda cultural da cidade.

10.5 – ARTES VISUAIS

10.5.1 – Cinema Popular

O Departamento Municipal de Cultura solicitou junto a Secretaria de Estado da Cultura, equipamentos necessários para projeção de filmes e foi contemplado com o Kit Cinema. Já está implantado nas dependências do Teatro Municipal “João Silva”.

Desafio – Implantar equipamentos de projeção para exposições frequentes, com o intuito de fomentar a cultura, o entretenimento e a difusão do cinema como forma de expressão. Promover projetos de mostras específicas de cinema com sessões semanais.

10.5.2 – Artes Plásticas

Alunos do Programa Espaço Cidadão, mantido pelo Departamento Municipal de Assistência Social, desenvolvem o curso de pintura em tela. Artistas independentes vêm ganhando notoriedade no segmento, ao longo dos anos, por toda a região.

Desafio – Criar oficinas de Artes Plásticas, abrindo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 19 de 74

espaço aos novos talentos. Mapear todas as manifestações de Artes Plásticas (escultura, pintura, gravura, desenho), dando espaços aos artistas tradicionais.

10.5.3 – Fotografia

Conta com poucos profissionais liberais e amadores, que desenvolvem trabalhos comerciais, voltados a eventos particulares.

Desafio – Ampliar acervo através de campanha de doações dos munícipes de fotos históricas, desenvolver o acervo digital destas e promover a conservação de originais. Incentivar a prática do registro fotográfico contemporâneo, através de concursos e exposições temáticas.

10.5.4 – Arte Digital

Conta com alguns profissionais liberais, desenvolvendo trabalhos voltados para a área publicitária.

Desafio – Criar e desenvolver eventos específicos para Arte Digital. Promover oficinas de web arte, animação, modelação em 3D, vídeo arte e outras diversas categorias.

10.6 – ARTESANATO

O artesanato da cidade concentra-se, basicamente, na Casa das Artesãs. Esse grupo composto por trinta e duas mulheres faz do artesanato, complemento de renda familiar. Possuíam sede própria, desativada para a construção do atual Teatro de Arena “Sergio Rodrigues”. Remanejada para a sede do Departamento de Cultura e, posteriormente, para a estação ferroviária, a Casa das Artesãs.

Desafio – Ampliar o apoio aos projetos de oficinas em parceria com a Casa das Artesãs. Desenvolver programa que preserve o artesanato. Construção de sede definitiva para a Casa das Artesãs. Fomentar e divulgar os artesanatos da cidade através de Feira do Artesanato.

10.7 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

A cidade conta com inúmeros prédios históricos, sendo que, poucos são tombados e preservados.

10.7.1 – Estação Ferroviária

Considerado o marco zero da cidade, pois foi no entorno da Estação Ferroviária que surgiu o loteamento com o nome de Núcleo Colonial Boa Ventura, realizado

pelo colonizador Cel. João Gomes Martins. A estação foi inaugurada em agosto de 1917, pela Estrada de Ferro Sorocabana, com o nome de José Teodoro. Durante sete anos nada havia ao redor, exceto a casa dos ferroviários. Somente em 1924 é que começou o loteamento e povoado. Foi restaurada em 2001, mas já está passando por novo restauro. Cedida à Prefeitura Municipal, ali funcionam alguns setores de atendimento ao público e, no hall central, foi construído um pequeno museu, com fotos e objetos antigos. Esse é um espaço tombado, segundo o plano diretor.

10.7.2 - Usina Hidroelétrica Laranja Doce

Situada na Represa Laranja Doce, encontra-se em bom estado de conservação, apesar dos seus mais de setenta anos de existência. Passou por reforma de manutenção, pela primeira vez, no final do ano de 2012. Pertencia, desde sua construção, à Cia. Elétrica Caiuá. Mas a empresa concessionária de energia elétrica, por ser distribuidora, não podia ser geradora e chegou a entrar em entendimento com a Prefeitura Municipal para ceder a Usina e o entorno, uma área de quatro alqueires, para uso do turismo. A ideia era implantar naquela Usina, o Museu Regional da Energia, semelhante aos existentes em Itu, Salesópolis e Rio Claro, no interior paulista. Seria o único museu da espécie em todo o oeste paulista. A Prefeitura Municipal criou também uma área de preservação permanente no entorno da usina. Uma empresa do Rio de Janeiro, a ENEL, adquiriu a mini usina geradora, juntamente com outras pequenas usinas no interior do Estado e continua gerando energia no local. Esse é um espaço tombado, segundo o plano diretor.

10.7.3 – Casarão dos Martins

O casarão da família do fundador da cidade encontra-se abandonado e está sendo destruído dia a dia. Pertence aos herdeiros da família Martins. Esse é um espaço tombado, segundo o Plano Diretor.

10.7.4 – Torres da Cerâmica Martins

A Cerâmica Martins foi muito importante para o desenvolvimento de Martinópolis, entre as décadas de 1940 e 1960. Havia até um desvio ferroviário para transporte de telhas para cidades vizinhas. Após a desativação da Cerâmica, os galpões e fornos foram



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 20 de 74

demolidos, mas foram preservadas as quatro torres. No local hoje há uma praça, uma escola infantil e a base do 18º Batalhão da Polícia Militar. Esse é um espaço tombado, segundo o Plano Diretor.

10.7.5 – Igreja Matriz de Santa Bibiana

Situada no centro da cidade, com um jardim público ao redor, a Igreja Matriz de Santa Bibiana encontra-se em bom estado de conservação, uma vez que, foi totalmente restaurada em dezembro de 2002. Inclusive foram restauradas todas as imagens sacras e as pinturas do teto e paredes laterais, contendo cenas bíblicas. A Paróquia teve início em 1929, com uma pequena capela. No natal de 1939 foi inaugurada a igreja atual, pelo Pe. João Schneider, construída sobre a pequena capela, que só foi demolida quando a atual estava pronta.

10.7.6 – Museu Sacro

Instalado nas dependências do Centro de Pastoral da Paróquia Santa Bibiana, foi totalmente reformulado em 1999 e encontra-se em bom estado de conservação. Contém uma centena de peças sacras e documentos religiosos de diversas épocas, utilizadas na paróquia, desde a sua implantação em 1929.

10.7.7 – Festa de São Pedro

O dia 29 de Junho é feriado municipal. Neste dia ocorre tradicionalmente a festa no distrito de Teçaindá, local de fácil acesso por rodovia. Os visitantes e turistas são, em sua maioria, de cidades vizinhas. Os turistas de cidades mais distantes, geralmente, se hospedam nos hotéis da cidade ou em casa de seus familiares. O salão de festas onde se realiza o evento acomoda, aproximadamente, 600 pessoas, confortavelmente sentadas. Com grande número de visitantes, uma rua lateral e outra aos fundos do salão de festas, são fechadas ao tráfego de veículos, sendo colocadas mesas no seu pavimento. Também há um anexo ao salão principal, situado do outro lado da rua, onde cabem mais de 200 pessoas sentadas. O dia de São Pedro é feriado municipal há décadas e essa festa é tradicional, com missa, quermesse, leilão e queima de fogos de artifícios.

No mês de junho há também duas outras festas tradicionais em bairros próximos, em homenagem a Santo Antônio, dia 13 de junho, na Vila Martins e 24 de junho,

em homenagem a São João, no distrito de Vila Escócia.

Desafio – A manutenção e preservação dos espaços históricos. Agenda de visitas monitoradas em grupo. Introduzir a “Semana de Martinópolis”, promovendo palestras e exposições sobre a história do Município. Tombamento de prédios e eventos que marcaram a história do município e ainda sobrevivem à ação do tempo.

10.8 – CULTURA AFRO - BRASILEIRA

Tratar da importância e valorizações da cultura afro-brasileira, criando espaços para manifestações artísticas que proporcionem reflexão crítica da realidade e afirmação positiva de seus valores culturais pertencentes a nossa sociedade.

Essa ideia surge para tirar do anonimato a verdadeira história da África e de seu povo afro-descendente, bem como abrir um leque de discussões em torno da diversidade cultural existente em nosso país, a fim de que essa diversidade seja respeitada e valorizada.

A proposta é de trabalhar na sociedade a valorização da cultura afro-brasileira, no envolvimento em realização de projetos que busquem promover um espaço cultural para trabalhar expressões da arte e cultura afro-brasileira.

10.8.1 – Capoeira

O grupo independente “Angoleiros do Sertão” vem se destacando por todo o estado e demais regiões do Brasil, participando de grandes eventos, tais como a Virada Cultural Paulista.

O Programa Espaço Cidadão desenvolve a capoeira para crianças e adolescentes atendidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

Desafio – Incentivar o fomento das manifestações da cultura afro-brasileira em toda sua diversidade e oferecer ao público, acesso aos bens culturais e históricos da cultura afro no Brasil. Promover palestras e mostras sobre o segmento. Promover a “Semana da Consciência Negra”. Preservar a capoeira como manifestação cultural afro-brasileira, oferecendo estrutura e captando recursos para a prática. Realizar eventos de repercussão para o segmento.

10.9 – CARNAVAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 21 de 74

A Escola de Samba Unidos de Vila Alegre é um projeto iniciado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com o objetivo de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social através da música como forma de expressão artística. Realiza desde 2009 apresentações de grande impacto durante os desfiles de carnaval e outras atividades no decorrer do ano, sendo que desde 2011, desenvolve enredos, valorizando assim, ainda mais os componentes da escola. Em junho de 2013, o projeto foi transferido e está sob a responsabilidade do Departamento Municipal de Cultura.

Desafios – Incentivar o desenvolvimento dos blocos carnavalescos. Investir recursos para o desenvolvimento da Escola de Samba Unidos de Vila Alegre, viabilizando opções através de oficinas de máscaras, bonecos, confecção de fantasias, alegorias, etc. A proposta visa oferecer atividades a serem desenvolvidas durante o ano todo.

11 – DIRETRIZES

As diretrizes, a partir dos conceitos da política cultural, dos recursos disponíveis, dos diagnósticos, das demandas e desafios apontados, definem as linhas das políticas públicas de cultura e questões a serem respondidas pelo Plano Municipal de Cultura.

11.1 – Diretrizes Gerais

a) Consolidar políticas públicas alinhadas com as diretrizes nacionais preconizadas pelo Sistema Nacional de Cultura através da estruturação do Departamento Municipal de Cultura, do Conselho Municipal de Cultura, do Fundo Municipal de Cultura e da Conferência Municipal de Cultura, componentes do Sistema Municipal de Cultura.

b) Fomentar ações para o aprimoramento da política pública de cultura de forma sistemática e permanente.

c) Fortalecer a economia de cultura através do Sistema Municipal de Financiamento e Incentivo à Cultura, com impacto na economia local; através da criação de políticas de qualificação de gestores e produtores para o acesso efetivo aos sistemas de financiamento em âmbito estadual e federal, editais de empresas privadas e projetos de patrocínio, com profissionalismo, empreendedorismo e a consequente melhoria da qualidade do produto cultural,

através de projetos de geração de renda para os artistas locais.

d) Promover a formação cultural, desde a iniciação básica, ao estudo técnico, através de cursos específicos de longo prazo, ao aprimoramento, capacitação e qualificação profissional.

e) Promover política de difusão cultural, oferecendo acesso de múltiplas possibilidades culturais com o propósito de formação de vários públicos.

f) Fortalecer a cultura local através de intercâmbio cultural com outras cidades e instituições do Brasil e do mundo, valorizando a cultura do município.

g) Consolidar o papel da cultura como importante vetor de desenvolvimento da cidade, atuando em parceria com o poder público e a iniciativa privada.

h) Atuar de maneira transversal com os Departamentos de Turismo, Educação, Assistência Social, Transporte, entre outros.

i) Priorizar, no orçamento municipal, os recursos públicos para gestão da cultura e do Fundo Municipal de Cultura, buscando também investimentos para o setor através de parcerias institucionais e patrocínios da iniciativa privada.

j) Consolidar o calendário cultural, através do Projeto Viva Cultura.

k) Valorizar e programar instrumentos de informação e comunicação específicos para a cultura.

l) Construir, estimular e participar de redes regionais, estaduais e nacionais, articulando os diversos segmentos culturais para o desenvolvimento de atividades voltadas para a formação, difusão, fomento, profissionalização e gestão cultural.

m) Fortalecer os pactos federativos, atuando de forma integrada aos governos estadual e federal.

n) Realizar bienalmente a Conferência Municipal ou Intermunicipal de Cultura (CMC) e participar, ativamente, tanto da Conferência Estadual, quanto da Conferência Nacional de Cultura.

o) Participar ativamente de fóruns, reuniões, debates e da formulação de políticas públicas de cultura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 22 de 74

p) Desenvolver financiamento para o intercâmbio cultural para custeio de transporte, estadia, pagamento de cachês e alimentação de artistas e grupos culturais, através de editais do Fundo Municipal de Cultura.

q) Promover programas de bolsa de estudo para jovens talentos da cidade através de convênios.

r) Elaborar Projeto de Lei que autorize a cobrança de ingressos em eventos de difusão cultural, a preço popular, para espetáculos realizados nos espaços públicos com percentual direcionado ao Fundo Municipal de Cultura.

s) Implantar e fazer valer a legislação municipal de proteção e defesa ao patrimônio histórico, material, imaterial, empregando para tal os recursos legais necessários e imprescindíveis à preservação da história e da memória, bem como o desenvolvimento de ações de educação patrimonial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 23 de 74

Decretos

DECRETO Nº 5.668, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei nº 3.105/2020, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.090.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
25	04.122.0002.2002.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Secretarias	20.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
627	04.122.0002.2003.0000		Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	867.000,00	
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 022		CESSÃO ONEROSA		
02	03	01	F.M.S.		
334	10.305.0016.2021.0000		Manutenção dos Serviços da Vigilância Epidemiológica	13.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
02	05	01	Esporte e Lazer		
628	27.812.0022.1012.0000		Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	100.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 022		CESSÃO ONEROSA		
629	27.812.0022.1012.0000		Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	50.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 022		CESSÃO ONEROSA		
02	08	01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
557	26.782.0028.2034.0000		Manutenção dos Serviços do Pedágio	40.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 24 de 74

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			R\$ 1.017.000,00
		Fontes de Recurso	
		05 00	R\$ 1.017.000,00
Anulação:			
02	02	02	Ensino Fundamental
166	12.361.0061.2007.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-33.000,00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FU	
02	08	01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais
563	26.782.0028.2034.0000	Manutenção dos Serviços do Pedágio	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-40.000,00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 25 de 74

D E C R E T O Nº 5.669, DE 17 DE FEVE- REIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, que se aproximam as festividades do Carnaval;

CONSIDERANDO, que esta Municipalidade pretende confirmar o período que é dedicado ao Carnaval;

CONSIDERANDO, finalmente, que não haverá prejuízo no atendimento a população, no que concerne às atividades essenciais.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os dias 24 e 25/02/2020, segunda e terça-feira, respectivamente, em virtude das festividades do Carnaval.

Parágrafo único- O expediente normal será restabelecido no dia 26/02/2020, a partir das 13h.

Art. 2º- Excetuam-se desta disposição os serviços considerados essenciais.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O Nº 5.670, DE 17 DE FEVE- REIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, a edição do Decreto nº 5.648/2019 que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas para garantir o direito de acesso à informação, conforme especifica;

CONSIDERANDO, a necessidade de compor e capacitar as comissões que integram o decreto regulamentador em âmbito municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- O art. 63 do Decreto nº 5.648, de 18/12/2019, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63- Este Decreto entra em vigor em 17/04/2020”.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O Nº 5.671, DE 17 DE FEVE- REIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 006/2020, procedente da Casa dos Conselhos, que solicita alteração de membros para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

CONSIDERANDO, a necessidade de se condensar as alterações do referido conselho em ato único;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.021/95 e respectivas alterações;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 26 de 74

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei Municipal nº 2.021, de 28/11/1995, e respectivas alterações, o Conselho Municipal de Assistência Social fica composto da seguinte forma:

I- DO PODER PÚBLICO:

a) Representante do órgão de Políticas Sociais: Titular: ADRIANA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA; Suplente: MISLAINE ACUÑA;

b) Representante Municipal dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais: Titular: MÁRCIA GERMANO DA SILVA COIMBRA; Suplente: CLÁUDIO CORDEIRO DE JESUS;

c) Representante Municipal do Órgão de Educação: Titular: LUCIANE DOS SANTOS FOLIM; Suplente: ROSIMEIRE DIAS NOGUEIRA SANTOS;

d) Representante Municipal do Órgão de Saúde: Titular: VALQUÍRIA ANTONIA DOS SANTOS; Suplente: ERIKA FERNANDA ALVES PEIXOTO MORA;

e) Representante Municipal do Órgão de Finanças: Titular: JULIANA PERES HONÓRIO; Suplente: DANILO LARA DA SILVA.

II- DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante dos Idosos: Titular: VALÉRIA BRANDÃO CLARO DA SILVEIRA; Suplente: JOÃO RAMOS;

b) Representante da Terceira Idade: Titular: SUELY MARINHO COELHO; Suplente: LEANDIRA CLARO MACHADO;

c) Representante dos Deficientes: Titular: THAIS REGINA CORREA AZEVEDO; Suplente: MONICA REGINA CORGHI MARCELINO;

d) Representante de Associações: Titular: MARIA APARECIDA BOIÇA; Suplente: NAIR MOREIRA DA SILVA;

e) Representante de Usuários da Assistência Social: Titular: JOÃO THOMÉ DOS SANTOS; Suplente: AMANDA CUNHA TEIXEIRA MARTINS;

Art. 2º- A nomeação dos membros deste Conselho corresponde a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 07/06/2020.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 5.533/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.672, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Fica homologado parcialmente o Concurso Público nº 002/2019, para nomeação aos cargos vagos dos Quadros de Pessoal da Prefeitura do Município de Martinópolis, cuja prova fora realizada no dia 02/02/2020, conforme segue: BOMBEIRO MUNICIPAL, MOTORISTA I, VIGILANTE FEMININO e VIGILANTE MASCULINO.

Art. 2º- A classificação final, publicada em 11 de fevereiro de 2020, fica da mesma forma HOMOLOGADA, e em condições de uso, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º- A classificação final para o cargo de VIGILANTE FEMININO fica homologada parcialmente, assegurando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 27 de 74

a candidata Amanda Saraiva de Matos Souza. RG 47.373.384-5, eventual vaga após o trânsito em julgado de processo judicial, feito nº 1000039-14.2020.8.26.0346.

Art. 4º- Na classificação final para o cargo de MOTORISTA I, a permanência do candidato Michel Rodrigues Pinto Ota, RG 40.591.801-X, fica condicionada à decisão judicial, após o trânsito em julgado do processo, feito nº 1000095-47.2020.8.26.0346.

Art. 5º- O concurso parcialmente homologado por este Decreto foi realizado nos termos do Edital de Concurso Público nº 002/2019.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Portarias

P O R T A R I A Nº 32.082, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado por Márcia Carvalho Janini, portadora da cédula de identidade RG 14.633,804-2 do CPF 088.250.668-48, que solicita seja expedida declaração de que prestou serviços através de instrumentos particulares de contrato de prestação de serviços no período de 18/01/1989 a 01/05/1990, especificando para qual regime foram vertidas as contribuições previdenciárias e o regime jurídico de contratação;

CONSIDERANDO, que tais contratos não se

encontram arquivados na pasta funcional da requerente e que eventuais buscas não lograram êxito em encontrá-los;

CONSIDERANDO, a Cota exarada pela Procuradoria Geral do Município que opina pela instauração de procedimento administrativo a ser conduzido por comissão especial para solicitar, em seu bojo, a apresentação e entrega dos originais pela requerente, a fim de que sejam apreciados, conferir a autenticidade das assinaturas, comprovar a prestação dos serviços, identificar recolhimentos previdenciários e/ou demais encargos sociais, trabalhistas etc. e considerá-los ou não válidos, bem como para qual regime foram vertidas as contribuições previdenciárias e o regime jurídico de contratação;

CONSIDERANDO, o ofício nº 648/19, do Departamento de Administração que indica os nomes para compor a comissão;

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais básicos que regem a Administração Pública, da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados nos art. 111, das Constituições Paulista e art. 37 da Republicana;

R E S O L V E

I- INSTAURAR procedimento administrativo com a finalidade de apreciar, conferir a autenticidade das assinaturas, comprovar a prestação dos serviços, identificar recolhimentos previdenciários e/ou demais encargos sociais, trabalhistas etc., e por fim, considerar ou não válidos os instrumentos particulares de contrato de prestação de serviços no período de 18/01/1989 a 01/05/1990 originais e em posse de Márcia Carvalho Janini, portadora da cédula de identidade RG 14.633,804-2 do CPF 088.250.668-48, especificando para qual regime foram vertidas as contribuições previdenciárias e o regime jurídico de contratação;

II- DESIGNAR o pessoal abaixo relacionado para a condução dos trabalhos, a saber:

a) Presidente: ADRIANA DA SILVA – Diretora do Departamento de Recursos Humanos;

b) Secretária: MAYARA SILVA – Encarregada do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 28 de 74

Departamento de Administração;

c) Membro: VICTOR HUGO ROCHA – Diretor do Departamento de Administração.

III- A comissão especial deverá iniciar os trabalhos no prazo de 08 (oito) dias úteis e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável desde que motivado.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.083, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- CONSTITUIR uma comissão especial com a finalidade de julgar as licitações da Prefeitura do Município de Martinópolis durante o exercício de 2020, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, integrada pelos servidores abaixo relacionados, cabendo a presidência ao primeiro e na sua ausência ou impedimento ao subsequente, na ordem que se apresenta, conforme segue:

a) Titular: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA – Coordenador do Procon Municipal;

b) Titular: ANDRÉ LUIS NAUFAL – Diretor do Departamento de Turismo;

c) Titular: VIVIANE DI PAULA SANTOS – Encarregado de Licitação;

d) Suplente: VICTOR HUGO ROCHA – Diretor do Departamento de Administração;

e) Suplente: AMANDA BARBO MACIEL – Diretor do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar

Social.

II- O mandato dos membros da comissão ora constituída será de 02/01/2020 até 31/12/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.084, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a decisão que julgou procedente a Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD nº 02/2019, para aplicar pena de advertência à servidora MARIA LUCIA DO NASCIMENTO;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 128, I, da Lei Complementar nº 38/2003, por infração ao artigo 117, IV todos da Lei Complementar nº 038/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis;

R E S O L V E

APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no artigo 128, inciso I, da Lei Complementar nº 38/2003, a servidora MARIA LUCIA DO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade RG nº 26.597.227-9, lotada no cargo de "OPERARIO I", em razão de ter cometido a infração prevista no artigo 117, IV todos da Lei Complementar nº 038/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 29 de 74

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.085, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- EXONERAR, a partir desta data, a pedido, ANA MARIA DA CRUZ, RG 21.799.604 SSP/SP, PASEP123.66939.76-2, do cargo de "VARREDOR", em virtude de sua Aposentadoria por Idade pelo INSS, sob o Benefício n. 1945827367, conforme requerimento protocolado sob o nº 0015/2020.

II- A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 14.266/2008.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.086, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- EXONERAR, a contar de 11/12/2019, a pedido, RENATA LIMA DA SILVA, RG 43.903.407-3 SSP/SP, PASEP 1.904.749.332-2, do cargo de "PEB II – ENSINO

FUNDAMENTAL", conforme requerimento protocolado sob o nº 1.931/2019.

II- A servidora acima mencionado foi nomeada através da Portaria nº 25.593/2015.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.087, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DISPENSAR, a contar de 10/12/2019, por pedido de desistência, BARBARA MOLITOR NAVARRO, RG 45.223.269-7, das funções do cargo de "ESTAGIARIO - NIVEL UNIVERSITARIO", em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Municipal nº 001/2018, conforme requerimento protocolado nº 1.843/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.088, DE 06 DE JANEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 30 de 74

DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DISPENSAR, a contar de 06/12/2019, por pedido de desistência, GABRIELA PINZAN BONFIM, RG 49.833.469-7, das funções do cargo de "ESTAGIARIO - NIVEL UNIVERSITARIO", em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Municipal nº 002/2017, conforme requerimento protocolado nº 2.012/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.089, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a edição da Portaria nº 32.042/2019 que concede Licença Premio;

CONSIDERANDO, o disposto no ofício 077/2020, do Departamento de Saúde, Saneamento e bem estar social, que solicita o cancelamento do gozo da Licença Premio a pedido do (a) servidor (a) JOSÉ DE MELLO BARROCAL;

R E S O L V E

CANCELAR, a Portaria nº 32.042/2019, "JOSÉ DE MELLO BARROCAL", lotado no cargo de "MOTORISTA".

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.090, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DESIGNAR, a partir de 06/01/2020, por prazo determinado até 03/07/2020, ISABELLA SANTANDER DE SOUZA, RG 49.891.851-8 SSP/SP, lotada no cargo de "ENCARREGADO DO MEIO AMBIENTE", em comissão, para responder interinamente pelas funções do cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.", em comissão, Referência 17, Grau "E", em substituição a titular das funções, DRIELLI PRISCILLA NASCIMENTO DE SOUZA VICENTE, que se encontra afastada por motivo de Licença Gestante/maternidade.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.091, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - NOMEAR, a contar de 18/12/2019, LAIS FACHIANO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 31 de 74

MONTEIRO, RG 44.630.740-3, PASEP 163.66570.67/2, para lotar o cargo de “INSPETOR DE ALUNOS”, em virtude de ter obtido a 0001ª colocação no Concurso Público 01/2019, realizado nos dias 17 e 24/03/2019, conforme Decreto nº 5.561, de 24/05/2019, de acordo com o art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

II – O início do exercício se dará em 06.01.2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.092, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício n. 003/2020, desta data, procedente do Departamento Municipal de Educação, que trata da evolução funcional de KÁTIA CRISTINA HESSE BRONE;

CONSIDERANDO, o estabelecido no Art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, que trata da evolução funcional via acadêmica, mediante enquadramento automático em níveis retributórios superiores aquele em que o servidor estiver enquadrado;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, com fundamento nos dispositivos legais acima citados, KÁTIA CRISTINA HESSE BRONE, RG 16.538.018-4, lotada no cargo de “PEB I – ENSINO INFANTIL”, na Faixa “I” da Tabela II, Nível I, Quadro do Magistério – Classe de Docentes, constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.093, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a ALINE ANDRADE SOUZA POCIELAN, RG 42.149.560-1 SSP/SP, lotada no cargo de “OPERARIO”, nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 18/05/2014 à 17/05/2019, conforme Certidão nº 328/2019 e requerimento protocolado sob o nº 1.906/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.094, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 32 de 74

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 02/01/2020, a ANA CAROLINE MENEZES MARCONDES, RG 47.991.668-8, lotada no cargo de "PEB II - ARTES", 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE/MATERNIDADE, nos termos do § 1º, do art. 96-A, da Lei Complementar nº 38/03, acrescido pela Lei Complementar nº 130/08, conforme Certidão de nascimento apresentada.

A servidora deverá retornar as suas atividades em 30/06/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.095, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 16/01/2020 a 14/02/2020, a CARLOS EDUARDO VIEIRA, RG 24.350.973-X SSP/SP, lotado no cargo de "BOMBEIRO MUNICIPAL", 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 10/10/2018 a 09/10/2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.970/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.096, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a CARLOS JOSÉ COSTA, RG 17.832.671 SSP/SP, lotado no cargo de "VISITADOR SANITÁRIO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 30/09/2012 à 29/09/2017, conforme Certidão nº 354/2017 e requerimento protocolado sob o nº 0005/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.097, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 06/01/2020 a 04/02/2020, a CLÁUDIA REGINA VANZELI GONÇALVES RG 24.349.640-0 SSP/SP, lotada no cargo de "AGENTE DE TRANSITO", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 05/02/2014 a 04/02/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 33 de 74

0002/2020 e certidão anexa.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.098, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de desta data, a DRIELLI PRISCILLA NASCIMENTO DE SOUZA VICENTE, RG 49.068.924-3, lotada no cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE", em comissão, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE/MATERNIDADE, nos termos do § 1º, do art. 96-A, da Lei Complementar nº 38/03, acrescido pela Lei Complementar nº 130/08, conforme Certidão de nascimento apresentada.

A servidora deverá retornar as suas atividades em 03/07/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.099, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a ERIKA FERNANDA ALVES PEIXOTO MORA, RG 29.476.962-6 SSP/SP, lotada no cargo de "AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS", designada para responder pelas funções do cargo de "ENCARREGADO DO CAPS AD II", em comissão, nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 14/06/2010 à 13/06/2015, conforme Certidão nº 212/2017 e requerimento protocolado sob o nº 2.013/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.100, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a FERNANDO ROQUE MONTOVANELLI, RG 13.104.364 SSP/SP, lotado no cargo de "AGENTE DE TRANSITO", designado para responder pelas funções do cargo de "COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO", em comissão, nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 34 de 74

05/02/2014 à 04/02/2019, conforme Certidão nº 036/2014 e requerimento protocolado sob o nº 1.905/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.101, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, em 10/12/2019, a **LAZARO JOSÉ GONÇALVES**, RG 14.635.483 SSP/SP, lotado no cargo de "OFICIAL DE MANUTENÇÃO", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 27/05/2016 à 26/05/2017, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.903/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.102, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município

de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, em 10/12/2019, a **LAZARO JOSÉ GONÇALVES**, RG 14.635.483 SSP/SP, lotado no cargo de "OFICIAL DE MANUTENÇÃO", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 27/05/2017 à 26/05/2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.904/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.103, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 07/01/2020 a 05/02/2020, a **LUCIANE APARECIDA OZÓRIO** RG 25.407.685-3 SSP/SP, lotada no cargo de "AUXILAR DE SAÚDE BUCAL", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 13/02/2010 a 12/02/2015, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 0004/2020 e certidão anexa.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 35 de 74

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.104, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 12/12/2019, a LUIZ EDUARDO DE CASTRO SILVA, RG 35.968.085-9 SSP/SP, lotado no cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS", em comissão nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 03/01/2018 à 02/01/2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.954/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.105, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a MANOEL MISSIAS MELO, RG 17.736.913 SSP/SP, lotado no cargo de "MOTORISTA

l", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 01/06/2010 à 31/05/2015, conforme Certidão nº 236/2015 e requerimento protocolado sob o nº 1.902/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.106, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de desta data, a PALOMA FACHIANO SILVA TAVARES, RG 43.455.038-3, lotada no cargo de "ASSISTENTE DO POSTO DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR", em comissão, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE/MATERNIDADE, nos termos do § 1º, do art. 96-A, da Lei Complementar nº 38/03, acrescido pela Lei Complementar nº 130/08, conforme Certidão de nascimento apresentada.

A servidora deverá retornar as suas atividades em 03/07/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 36 de 74

data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.107, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 708/2019, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar em caráter excepcional, a professora SILVANA DE BRITO SILVA;

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 25/10/2019, pelo prazo determinado até 30/11/2019, o exercício e o pagamento da carga horária suplementar de 15 aulas semanais, com seus reflexos legais, para SILVANA DE BRITO SILVA, RG 40.670.339-5 SSP/SP, lotada no cargo de "PEB II – MATEMÁTICA", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, e devidas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.108, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 08/01/2020 a 06/02/2020,

a SIMONE MONTANHER TREVISAN RG 21.159.077 SSP/SP, lotada no cargo de "AUXILIAR DE DENTISTA -ESF", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 20/01/2014 a 19/01/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 0003/2020 e certidão anexa.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.109, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a partir das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ALAILTON TEIXEIRA DORIA (30d)	06/01/2020	04/02/2020	20/05/2018 à 19/05/2019
ALMIR ROGÉRIO THEODORO (10d)	02/01/2020	11/01/2020	21/06/2018 à 20/06/2019
CARLOS ROBERTO SANCHES (15d)	15/01/2020	29/01/2020	02/09/2018 à 01/09/2019
CAMILA DE CAMPOS JULIO LIMA (30d)	15/01/2020	13/02/2020	10/01/2019 à 09/01/2020
CLEIDE BRAZIL BATISTA LOPES (15d)	22/01/2020	05/02/2020	03/01/2019 à 02/01/2020
EMANUELA FERREIRA BIAZINI PAZ (15d)	21/01/2020	04/02/2020	10/01/2019 à 09/01/2020
FERNANDO HENRIQUE SOARES (30d)	06/01/2020	04/02/2020	17/10/2018 à 16/10/2019
IVANETE BAHIA BARBOSA SILVA (15d)	17/01/2020	31/01/2020	08/01/2019 à 07/01/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 37 de 74

LUCIANA APARECIDA TAVARES DA SILVA (30d)	20/01/2020	18/02/2020	10/03/2018 à 09/03/2019
LUCIANA DE JESUS FIGUEIREDO (20d)	13/01/2020	01/02/2020	22/09/2018 à 13/01/2020
REGIANE VÁGULA FERREIRA (15d)	20/01/2020	03/02/2020	12/05/2016 à 11/05/2018
TAIS CRISTINA GONÇALVES MENDES (20d)	07/01/2020	26/01/2020	07/01/2019 à 06/01/2020
SIMONE BARBOSA BERNARDES (10d)	23/01/2020	01/02/2020	18/10/2018 à 17/10/2019

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.110, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a partir das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
RAFAELA NUNES DOURADO (20d)	06/01/2020	25/01/2020	22/06/2018 à 21/06/2019
MARTA REGINA MORCELI NEGRIZOLLI (30d)	06/01/2020	04/02/2020	15/09/2018 à 14/09/2019
SIMONE BETTI MARMORO (15d)	21/01/2020	04/02/2020	01/04/2018 à 31/03/2019
VALERIA VENANCIO DANSINGER (30d)	06/01/2020	04/02/2020	03/05/2018 à 02/05/2019
MARIANA DE SANTANA SILVA (15d)	06/01/2020	20/01/2020	06/05/2018 à 05/05/2019
ELAINE DOS SANTOS VASCONCELOS (10d)	21/01/2020	30/01/2020	21/02/2018 à 20/02/2019
HELEN FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA (15d)	06/01/2020	20/01/2020	03/01/2017 à 09/03/2018

WILLIAM OTTON AYRES CRUZ (10d)	06/01/2020	15/01/2020	03/11/2017 à 02/11/2018
NILTON SANTOS BIAZI (30d)	06/01/2020	04/02/2020	20/12/2018 à 19/12/2019
DIOGO LAERCIO GONÇALVES (30d)	02/01/2020	31/01/2020	02/03/2018 à 01/03/2019
LUCIANA FERRAZ SILVA (20d)	02/01/2020	21/01/2020	13/02/2018 à 12/02/2019
DOUGLAS PEREIRA RAMOS(30d)	06/01/2020	04/02/2020	01/06/2018 à 31/05/2019

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.111, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício n. 005/2020, desta data, procedente do Departamento Municipal de Educação, que trata da evolução funcional de ANDREZA APARECIDA GRACIANO DA SILVA;

CONSIDERANDO, o estabelecido no Art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, que trata da evolução funcional via acadêmica, mediante enquadramento automático em níveis retributórios superiores aquele em que o servidor estiver enquadrado;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, com fundamento nos dispositivos legais acima citados, ANDREZA APARECIDA GRACIANO DA SILVA, RG 45.231.599-2, lotada no cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", na Faixa "I" da Tabela IV, Nível II, Quadro do Magistério – Classe de Docentes, constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 38 de 74

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.112, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício n. 006/2020, desta data, procedente do Departamento Municipal de Educação, que trata da evolução funcional de MARTA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA;

CONSIDERANDO, o estabelecido no Art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, que trata da evolução funcional via acadêmica, mediante enquadramento automático em níveis retributórios superiores aquele em que o servidor estiver enquadrado;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, com fundamento nos dispositivos legais acima citados, MARTA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, RG 25.576.026-7, lotada no cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", na Faixa "F" da Tabela IV, Nível II, Quadro do Magistério – Classe de Docentes, constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.113, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício n. 008/2020, desta data, procedente do Departamento Municipal de Educação, que trata da evolução funcional de RAFAELA PINHEIRO DE LIMA;

CONSIDERANDO, o estabelecido no Art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, que trata da evolução funcional via acadêmica, mediante enquadramento automático em níveis retributórios superiores aquele em que o servidor estiver enquadrado;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, com fundamento nos dispositivos legais acima citados, RAFAELA PINHEIRO DE LIMA, RG 47.844.204-X, lotada no cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", na Faixa "F" da Tabela IV, Nível II, Quadro do Magistério – Classe de Docentes, constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.114, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 39 de 74

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 08/01/2020 a 06/02/2020, a VIVIANE CARVALHO ROSA RG 40.394.208-1 SSP/SP, lotada no cargo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 13/08/2012 a 12/08/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 0007/2020 e certidão anexa.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.115, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício n. 0014/2020, desta data, procedente do Departamento Municipal de Educação, que trata da evolução funcional de JÉSSICA TAYNÁ BORGES DOS SANTOS VIEIRA;

CONSIDERANDO, o estabelecido no Art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, que trata da evolução funcional via acadêmica, mediante enquadramento automático em níveis retributórios superiores aquele em que o servidor estiver enquadrado;

RESOLVE

ENQUADRAR, a partir desta data, com fundamento nos dispositivos legais acima citados, JÉSSICA TAYNÁ BORGES DOS SANTOS VIEIRA, RG 40.634.692-6, lotada no cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", na Faixa "I" da Tabela IV, Nível II, Quadro do Magistério – Classe de Docentes, constante no Anexo III, da Lei Complementar

nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.116, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a LÁZARO JOSÉ GONÇALVES, RG 14.635.483 SSP/SP, lotado no cargo de "OFICIAL DE MANUTENÇÃO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 30/09/2012 à 29/09/2017, conforme Certidão nº 006/2020 e requerimento protocolado sob o nº 0012/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.117, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 40 de 74

atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a VANDERLEI DOS SANTOS, RG 32.447.543-3 SSP/SP, lotado no cargo de "OPERARIO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 09/02/2014 à 08/02/2019, conforme Certidão nº 007/2020 e requerimento protocolado sob o nº 0013/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.118, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

DESIGNAR, a contar de 16/10/2019, RENATO POMPEI LOPES, RG 30.467.976-8 SSP/SP, lotado no cargo de "VIGILANTE", para responder interinamente pelas funções do cargo de "ENCARREGADO DE VIGIANCIA", em comissão, Referência 12, Grau "A".

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.119, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 30.023 de 16/12/2019, para constar corretamente Portaria nº 32.023 de 16/12/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.120, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 22/01/2020, por prazo determinado até 05/02/2020, GRACIELE MARIANA LOPES ANDRADE, RG 42.171.557-1 SSP/SP, lotada no cargo de "OPERARIO", designada para responder pelas funções do cargo de "ENCARREGADO DE TRIBUTAÇÃO", em comissão, para responder interinamente pelas funções do cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO.", em comissão, Referência 17, Grau "E", em substituição a titular das funções, CLEIDE BRAZIL BATISTA LOPES, que se encontra afastado por motivo de férias.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de janeiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 41 de 74

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.121, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que JEAN CARLOS DE ASSIS PORTO fora nomeado em 28/11/2016, com início de exercício em 01/12/2016, através da Portaria nº 27.942/2016, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2016, realizado no dia 10/04/2016, conforme Decreto nº.5.053, de 26/04/2016, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que o servidor acima nomeado fora rigorosamente avaliado e classificado pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

R E S O L V E

DECLARAR, a contar de 01/12/2019, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP, de JEAN CARLOS DE ASSIS PORTO, RG 40.368.423-7 SSP/SP, ocupante do cargo de

“EDUCADOR/CUIDADOR” nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.122, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que MARIANA GONÇALVES MALAVOLTA fora nomeada em 26/12/2016, com início de exercício em 30 dias, através da Portaria nº 28.044/2016, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2016, realizado no dia 10/04/2016, conforme Decreto nº.5.053, de 26/04/2016, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliado e classificado pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

R E S O L V E

DECLARAR, a contar de 02/01/2020, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 42 de 74

ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP, de MARIANA GONÇALVES MALAVOLTA, RG 33.737.498-3 SSP/SP, ocupante do cargo de “PSICÓLOGO” nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “E”, da Referência 11, da tabela constante da Lei Complementar nº 339, de 20.03.2019, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A N° 32.123, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 09/12//2019, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de DANILO FERNANDES DE LIMA;

CONSIDERANDO, que o servidor DANILO FERNANDES DE LIMA, RG 44.601.649-4 SSP/SP, lotado no cargo de “CARPINTEIRO”, Referência 11, Grau “C”, preenche os requisitos do art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 09/12/2019, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta

P O R T A R I A N° 32.124, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 06/01/2020, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de EDINÉIA DA SILVA SENA RAMOS;

CONSIDERANDO, que a servidora EDINÉIA DA SILVA SENA RAMOS, RG 49.863.113-8 SSP/SP, lotada no cargo de “OPERARIO”, Referência 05, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 06/01/2020, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 43 de 74

acima para o Grau “D”, da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 339, de 20.03.2019, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

constante da Lei Complementar nº 339, de 20.03.2019, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 32.125, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 15/01/2020, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ELIANA TORRES BARCELOS SCHOTT;

CONSIDERANDO, que a servidora ELIANA TORRES BARCELOS SCHOTT, RG 15.563.662-5 SSP/SP, lotada no cargo de “AUXILIAR DE FARMÁCIA”, Referência 08, Grau “C”, preenche os requisitos do art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “D”, da Referência 08, da tabela

P O R T A R I A Nº 32.126, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 06/01/2020, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ELIANE TRUCULO MARGARIZO;

CONSIDERANDO, que a servidora ELIANE TRUCULO MARGARIZO, RG 25.235.142-3 SSP/SP, lotada no cargo de “OPERARIO”, Referência 05, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 06/01/2020, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “D”, da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 339, de 20.03.2019, e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 44 de 74

respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.127, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 10/12/2019, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ELISANGELA SANTOS DA MOTA SERRANO;

CONSIDERANDO, que a servidora ELISANGELA SANTOS DA MOTA SERRANO, RG 30.468.026-6 SSP/SP, lotada no cargo de "VARREDOR", Referência 05, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 10/12/2019, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 339, de 20.03.2019, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.128, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 13/01/2020, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JEAN CARLOS DE ASSIS PORTO;

CONSIDERANDO, que o servidor JEAN CARLOS DE ASSIS PORTO, RG 40.368.423-7 SSP/SP, lotado no cargo de "EDUCADOR/CUIDADOR", Referência 08, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 13/01/2020, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 08, da tabela constante da Lei Complementar nº 339, de 20.03.2019, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de janeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 45 de 74

de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.129, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 08/01/2020, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LUIZ ROGERIO DA TRINDADE;

CONSIDERANDO, que o servidor LUIZ ROGERIO DA TRINDADE, RG 16.404.368 SSP/SP, lotado no cargo de "ESCRITURARIO I", Referência 07, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 08/01/2020, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 07, da tabela constante da Lei Complementar nº 339, de 20.03.2019, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.130, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 10/01/2020, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARCELO APARECIDO RICARDO;

CONSIDERANDO, que o servidor MARCELO APARECIDO RICARDO, RG 27.813.873-1 SSP/SP, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 11, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 10/01/2020, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 11, da tabela constante da Lei Complementar nº 339, de 20.03.2019, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 46 de 74

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.131, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 19/12/2019, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARCIA APARECIDA BOVOLENTA;

CONSIDERANDO, que a servidora MARCIA APARECIDA BOVOLENTA, RG 25.113.997-9 SSP/SP, lotada no cargo de "OPERARIO", Referência 05, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 19/12/2019, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 339, de 20.03.2019, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.132, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 13/12/2019, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARGARETE PERES SERRANO;

CONSIDERANDO, que a servidora, MARGARETE PERES SERRANO RG 23.987.230-7 SSP/SP, lotada no cargo de "AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR", Referência 06, Grau "D", preenche os requisitos do art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 13/12/2019, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 06, da tabela constante da Lei Complementar nº 339, de 20.03.2019, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 47 de 74

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A **Nº 32.133, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 19/12/2019, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARIA GORETE SANTOS DE LIMA;

CONSIDERANDO, que a servidora MARIA GORETE SANTOS DE LIMA, RG 33.797.150-X SSP/SP, lotada no cargo de "OPERARIO", Referência 04, Grau "B", preenche os requisitos do art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 19/12/2019, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 04, da tabela constante da Lei Complementar nº 339, de 20.03.2019, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente,

P O R T A R I A **Nº 32.134, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 07/01/2020, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARIANA GONÇALVES MALAVOLTA;

CONSIDERANDO, que a servidora MARIANA GONÇALVES MALAVOLTA, RG 33.737.498-3 SSP/SP, lotada no cargo de "PSICOLOGO", Referência 13, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 07/01/2020, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 13, da tabela constante da Lei Complementar nº 339, de 20.03.2019, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 48 de 74

data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.135, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 12/12//2019, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MIRIAM MARTINS DE BARROS;

CONSIDERANDO, que a servidora MIRIAM MARTINS BARROS, RG 42.171587-X SSP/SP, lotada no cargo de "EDUCADOR/CUIDADOR", Referência 08, Grau "B", preenche os requisitos do art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 12/12/2019, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 08, da tabela constante da Lei Complementar nº 339, de 20.03.2019, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PORTARIA Nº 32.136, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 12/12//2019, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de RENATA LEITE SANTOS;

CONSIDERANDO, que a servidora RENATA LEITE SANTOS, RG 29.170.824-9 SSP/SP, lotada no cargo de "MERENDEIRA ESCOLAR", Referência 04, Grau "B", preenche os requisitos do art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 12/12/2019, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 04, da tabela constante da Lei Complementar nº 339, de 20.03.2019, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 49 de 74

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.137, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 15/01/2020, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de RODRIGO DELANHESE FELTRIN;

CONSIDERANDO, que o servidor RODRIGO DELANHESE FELTRIN, RG 33.542.730-3 SSP/SP, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 11, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 11, da tabela constante da Lei Complementar nº 339, de 20.03.2019, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.138, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 09/12//2019, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de RUBENS PAULO BATISTA;

CONSIDERANDO, que o servidor RUBENS PAULO BATISTA, RG 10.798.867-7 SSP/SP, lotado no cargo de "PEDREIRO I", Referência 11, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 09/12/2019, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 11, da tabela constante da Lei Complementar nº 339, de 20.03.2019, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 50 de 74

PORTARIA Nº 32.139, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 09/12//2019, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SUELI DOS SANTOS GOMES;

CONSIDERANDO, que a servidora SUELI DOS SANTOS GOMES, RG 36.196.742.1 SSP/SP, lotada no cargo de "OPERARIO", Referência 05, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 09/12/2019, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 339, de 20.03.2019, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.140, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 13/01/2020, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de TANIA CRISTINA SILVA DE SOUZA;

CONSIDERANDO, que a servidora TANIA CRISTINA SILVA DE SOUZA, RG 24.350.951-0 SSP/SP, lotada no cargo de "OPERARIO", Referência 05, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 13/01/2020, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 339, de 20.03.2019, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 51 de 74

PORTARIA Nº 32.141, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 18/12//2019, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de WAGNER CARVALHO ROCHA;

CONSIDERANDO, que o servidor WAGNER CARVALHO ROCHA, RG 33.060.279-02 SSP/SP, lotado no cargo de "OPERADOR DE MAQUINAS", Referência 10, Grau "E", preenche os requisitos do art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 18/12/2019, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 339, de 20.03.2019, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.142, 16 DE DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- EXONERAR, a partir de 03/02/2020, a pedido, SONIA MARIA CRISTOVAM, RG 11.515.624 SSP/SP, PASEP 120.06547.91/9, do cargo de "VARREDOR", em virtude de sua Aposentadoria por Idade pelo INSS, sob o Benefício n.194.824.875-9, conforme requerimento protocolado sob o nº 0033/2020.

II- A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 11.310/2005.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.143, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 31.945/2019, para constar corretamente a data da portaria, para 26 de novembro 2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 52 de 74

data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 32.144, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que OSCAR APARECIDO SOUZA ARAUJO fora nomeado em 17/08/2016, com início de exercício em 18/08/2016, através da Portaria nº 27.684/2016, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2016, realizado no dia 10/04/2016, conforme Decreto nº 5.053, de 26/04/2016, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que o servidor acima nomeado fora rigorosamente avaliado e classificado pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

R E S O L V E

DECLARAR, a contar de 18/08/2019, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP, de OSCAR APARECIDO SOUZA ARAUJO, RG 42.149.334-3 SSP/SP, ocupante do cargo de “EDUCADOR/CUIDADOR” nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 32.145, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 20/01/2020, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de CELIA APARECIDA FERREIRA COSTA;

CONSIDERANDO, que a servidora CELIA APARECIDA FERREIRA COSTA, RG 30.364.380-8 SSP/SP, lotada no cargo de “OPERARIO”, Referência 04, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “B”, da Referência 04, da tabela constante da Lei Complementar nº 339, de 20.03.2019, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 53 de 74

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.146, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 20/01/2020, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de OSCAR APARECIDO SOUZA ARAUJO;

CONSIDERANDO, que o servidor OSCAR APARECIDO SOUZA ARAUJO, RG 42.149.334-3 SSP/SP, lotado no cargo de "EDUCADOR/CUIDADOR", Referência 08, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 08, da tabela constante da Lei Complementar nº 339, de 20.03.2019, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

PORTARIA Nº 32.147, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 20/01/2020, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de DJALMA CARDOSO GESUINO;

CONSIDERANDO, que o servidor DJALMA CARDOSO GESUINO, RG 32.795.049-3 SSP/SP, lotado no cargo de "EDUCADOR/CUIDADOR", Referência 08, Grau "B", preenche os requisitos do art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 08, da tabela constante da Lei Complementar nº 339, de 20.03.2019, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 54 de 74

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.148, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, RG 19.330.528-8 SSP/SP, lotado no cargo de "AGENTE DE TRANSITO", designado para responder pelas funções do cargo de "COORDENADOR DO PROCON MUNICIPAL nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 13/02/2014 à 12/02/2019, conforme Certidão nº 081/2019 e requerimento protocolado sob o nº 0048/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.149, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, em 20/01/2020, a MATEUS AUGUSTO

NAVARRO, RG 33.542.765-0 SSP/SP, lotado no cargo de "OPERADOR DE COMPUTADOR", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 08/04/2018 à 07/04/2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 0046/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.150, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a REDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO, RG 47.412.453-8 SSP/SP, lotado no cargo de "INSTRUTOR DE INFORMÁTICA", designado para responder pelas funções do cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES" nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 12/04/2011 à 11/04/2016, conforme Certidão nº 172/2017 e requerimento protocolado sob o nº 0047/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 55 de 74

data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.151, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a partir das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
JULIO CÉSAR HONORATO DA SILVA (30d)	03/02/2020	03/03/2020	18/07/2017 à 17/07/2018
MARCOS PAULO BRITO DE OLIVEIRA (30d)	27/02/2020	27/03/2020	01/03/2018 à 28/02/2019
MARIA ROSELI DOS SANTOS ALEXANDRE (30d)	05/02/2020	05/03/2020	01/06/2018 à 31/05/2019
MARCIA FERREIRA PRANDO (30d)	02/01/2020	31/01/2020	04/02/2018 à 03/02/2019
MICHELLI BRAGA (15d)	07/02/2020	21/02/2020	18/10/2016 à 17/10/2019
PATRICIA KELLY ALVES PEIXOTO GRACIANO (15d)	14/01/2020	28/01/2020	18/10/2018 à 17/10/2019
RAFAEL APARECIDO LIRA DE OLIVEIRA (15d)	07/02/2020	21/02/2020	16/07/2018 à 15/07/2019
RENATA DE LIMA CAMPOS (30d)	03/02/2020	03/03/2020	17/08/2017 à 16/08/2018
ROSANGELA TONASSI (10d)	07/01/2020	16/01/2020	09/09/2018 à 08/09/2019
SILMARA CRISTINA GARCIA (30d)	03/02/2020	03/03/2020	20/11/2018 à 19/11/2019
VALDINEI RODRIGUES DOS SANTOS (20d)	20/01/2020	08/02/2020	01/07/2014 à 30/06/2018
WENDEL RODRIGUES PORTO (30d)	10/02/2020	10/03/2020	08/02/2019 à 07/02/2020

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.152, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a partir das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ANGELA CAVALHEIRO PEREIRA MARTINS (25d)	27/02/2020	22/03/2020	01/03/2018 à 28/02/2019
ANDREA LUCIANA TROVATO DIAS (30d)	26/02/2020	26/03/2020	29/12/2018 à 28/12/2019
ARISMERES ALVES DA COSTA (30d)	03/02/2020	03/03/2020	01/03/2017 à 28/02/2019
BERNARDETE DE LURDES FLORES RIBEIRO (15d)	06/01/2020	20/01/2020	03/04/2018 à 02/04/2019
CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA GESUINO (15d)	05/02/2020	19/02/2020	01/06/2018 à 31/05/2019
DOROTEIA AMANDA DIAS BELUCI (30d)	27/02/2020	27/03/2020	08/04/2018 à 07/04/2019
EDNA SOARES FERREIRA (30d)	07/01/2020	05/02/2020	01/04/2017 à 31/03/2019
ELIANA TORRES BARCELOS SCHOTT (30d)	03/02/2020	03/03/2020	12/03/2018 à 11/03/2019
FERNANDA BISPO MANRIQUE (30d)	04/02/2020	04/03/2020	01/02/2017 à 31/01/2019
FERNANDA XAVIER PASSOS CREPALDI (20d)	03/02/2020	22/02/2020	28/07/2018 à 27/07/2019
GRACIELE MARIANA LOPES ANDRADE (20d)	27/02/2020	17/03/2020	07/05/2018 à 06/05/2019
GENIVALDO PEREZ NAVARRO (20d)	06/01/2020	25/01/2020	18/09/2018 à 17/09/2019

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 56 de 74

PORTARIA Nº 32.153, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício 005/20 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/19;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/19, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 12/01/2020 a 11/03/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.154, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CESSAR, a partir de 31/01/2020, a designação de RODRIGO CORREIA MALAGUTI, RG 48.255.892 SSP/SP, lotada no cargo de "PEB I ENSINO FUNDAMENTAL", para responder interinamente pelas funções de "PROFESSOR COORDENADOR", em comissão, objeto da Portaria nº 31.565/2019, conforme ofício nº 027/2020, procedente do Departamento Municipal de Educação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.155, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CESSAR, a partir de 31/01/2020, a designação de NAYRA REGINA DE ALENCAR, RG 48.239.393-2 SSP/SP, lotada no cargo de "PEB I ENSINO FUNDAMENTAL", para responder interinamente pelas funções de "VICE – DIRETOR DE ESCOLA", em comissão, objeto da Portaria nº 31.288/2019, conforme ofício nº 029/2020, procedente do Departamento Municipal de Educação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.156, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CESSAR, a partir de 31/01/2020, a designação de MARIA CLAUDIA SOUZA ALMEIDA SIQUEIRA, RG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 57 de 74

29.476.956-0 SSP/SP, lotada no cargo de “PEB I ENSINO FUNDAMENTAL”, para responder interinamente pelas funções de “VICE –DIRETOR”, em comissão, objeto da Portaria nº 32.018/2019, conforme ofício nº 032/2020, procedente do Departamento Municipal de Educação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.157, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DISPENSAR, a partir desta data, por pedido de desistência, KEVINDELIMAALCANTARA, RG54.694.021-3 SSP/SP, das funções do cargo de “ESTAGIARIO - NIVEL UNIVERSITARIO”, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Municipal nº 001/2018, conforme requerimento protocolado nº 0079/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.158, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DESIGNAR, a partir de 31/01/2020, GRAZIELI RAMOS CARREIRA, RG 42.023.267-9 SSP/SP, lotada no cargo de “PEB I – ENSINO INFANTIL”, para responder interinamente pelas funções de “PROFESSOR COORDENADOR”, em comissão, conforme ofício nº 030/2020, procedente do Departamento Municipal de Educação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.159, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DESIGNAR, a partir de 31/01/2020, MARISA FIRMINO ROCHA DA SILVA, RG 28.008.948 -X SSP/SP, lotada no cargo de “PEB I – ENSINO INFANTIL”, para responder interinamente pelas funções de “VICE-DIRETOR DE ESCOLA”, em comissão, conforme ofício nº 026/2020, procedente do Departamento Municipal de Educação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 58 de 74

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.160, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DESIGNAR, a partir de 31/01/2020, NAYARA REGINA DE ALENCAR, RG 48.239.393-2 SSP/SP, lotada no cargo de "PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL", para responder interinamente pelas funções de "ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E INSPEÇÃO EDUCACIONAL", em comissão, conforme ofício nº 028/2020, procedente do Departamento Municipal de Educação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.161, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a continuidade do servidor HELIO SANTANA no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-lo nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

R E S O L V E

INTERROMPER, a partir de 23/01/2020, as férias concedidas através da Portaria nº 32.077/2019, do servidor HELIO SANTANA, RG. 7.515.699-4 SSP/SP, lotado no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", por absoluta necessidade da manutenção dele no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 13 (treze) dias, serem gozados em ocasião oportuna.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.162, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de desta data, a ESTELA SANTA ANA FACHIANO, RG 48.182.074-7, lotada no cargo de "TECNICO ADMINISTRATIVO - CAPS", 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE/MATERNIDADE, nos termos do § 1º, do art. 96-A, da Lei Complementar nº 38/03, acrescido pela Lei Complementar nº 130/08, conforme atestado Médico expedido pelo Dr. Marcio Fukunari, inscrito no CRM nº 77.072.

A servidora deverá retornar as suas atividades em 20/07/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de janeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 59 de 74

de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.163, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- EXONERAR, a partir desta data, a pedido, ANA CLAUDIA MACEDO DA SILVA ROCHA, RG 15.564.949 SSP/SP, PASEP 170.59587.30/4, do cargo de "ASSISTENTE SOCIAL", conforme requerimento protocolado sob nº 0080/2020;

II- A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 5.777/1995.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.164, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

INTERROMPER, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares concedida a RICARDO DA SILVA FRANCO, RG 25.407.715-8 SSP/SP, lotado no cargo de "COORDENADOR DE ARRECAÇÃO TRIBUTARIA", através da Portaria nº. 30.318/2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 0081/2020, devendo retornar as suas funções em 27/01/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.165, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, em 23/01/2020, a RENATO POMPEI LOPES, RG 30.467.976-8 SSP/SP, lotado no cargo de "VIGILANTE", designado para responder pelas funções do cargo de "ENCARREGADO DE VIGILANCIA", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 21/06/2018 à 20/06/2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 0083/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 60 de 74

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.166, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a JOSE HENRIQUE VÁGULA, RG 25.575.802-9 SSP/SP, lotado no cargo de "AGENTE DE TRANSITO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 16/03/2009 à 15/03/2014, conforme Certidão nº 271/2014 e requerimento protocolado sob o nº 0082/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 23 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.167, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- EXONERAR, em 24/01/2020, a pedido, MARIA DO CARMO DA SILVA GOBBO, RG 45.410.223-9 SSP/SP, PASEP 129.40478.17/3, do cargo de "PEB II EDUCAÇÃO FISICA", conforme requerimento protocolado sob nº 0084/2020;

II- A servidora acima mencionada foi nomeada através

da Portaria nº 25.740/2015.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.168, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a JULIO CESAR HONORATO DA SILVA, RG 33.542.699-2 SSP/SP, lotado no cargo de "OPERARIO", designado para exercer as funções do cargo de "ENCARREGADO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 27/01/2020 à 20/01/2020, conforme Certidão nº 015/2020 e requerimento protocolado sob o nº 0086/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 61 de 74

PORTARIA Nº 32.169, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 16/01/2020 a 14/02/2020, a VERA LUCIA PASCHOAL BETTI RG 11.090.332 SSP/SP, lotada no cargo de "AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE ESF", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 15/07/2010 a 14/07/2015, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 0109/2020 e certidão 212/2015.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.170, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 03/02/2020 a 03/03/2020, a REGINA OLIVEIRA SILVA RG 26.385.429-2 SSP/SP, lotada no cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 25/04/2012 a 24/04/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 0070/2020 e certidão 265/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.171, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 20/02/2020 a 20/03/2020, a MARIA JOSE SILVA DO ROSARIO RG 46.207.412-2 SSP/SP, lotada no cargo de "ARRECADADOR DE PEDÁGIO", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 26/04/2011 a 25/04/2016, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 0071/2020 e certidão 087/2016.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.172, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a LUCILEIDE ROSA DE LIMA, RG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 62 de 74

23.522.078-4 SSP/SP, lotada no cargo de “PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA”, nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 13/02/2012 à 12/02/2017, conforme Certidão nº 130/2017 e requerimento protocolado sob o nº 0085/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.173, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 27/01/2020 a 25/02/2020, a LUCIA PEREIRA DA SILVA RG 25.407.511-3 SSP/SP, lotada no cargo de “MERENDEIRA”, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 09/09/2013 a 08/09/2018, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 0072/2020 e certidão 001/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.174, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 27/02/2020 a 27/03/2020, a GENIVALDA APARECIDA XAVIER DE LIMA RG 17.693.071 SSP/SP, lotada no cargo de “OFICIAL DE MANUTENÇÃO”, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 30/09/2012 a 29/09/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 0074/2020 e certidão 131/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.175, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 16/01/2020 a 14/02/2020, a EDNALDO TIMÓTEO DA COSTA RG 27.762.558-0 SSP/SP, lotado no cargo de “OPERARIO”, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 30/09/2012 a 29/09/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 0049/2020 e certidão 071/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 63 de 74

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.176, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 03/02/2020 a 03/03/2020, a CLÁUDIA APARECIDA FONSECA BOVOLENTA RG 20.650.456-1 SSP/SP, lotada no cargo de "MONITOR DE CRECHE", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2015, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 0073/2020 e certidão 111/2015.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.177, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem

mencionadas, a partir das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
CARLOS EDUARDO NICODEMO BARBOSA (15d)	27/02/2020	12/03/2020	18/06/2018 à 17/06/2019
CLAUDIO PASTRO PERROUD (15d)	20/02/2020	05/03/2020	03/03/2017 à 02/03/2018
DANIELLI CRUZ PEREIRA (30d)	03/02/2020	03/03/2020	01/02/2018 à 31/01/2019
EDSON CÉSAR LEME (30d)	28/02/2020	28/03/2020	06/02/2016 à 05/02/2018
ENIO SOUZA DE OLIVEIRA (30d)	03/02/2020	03/03/2020	13/02/2017 à 12/02/2019
FERNANDA APARECIDA LIMA (30d)	27/02/2020	27/03/2020	11/03/2018 à 10/03/2019
GALILEU MARINHO DAS CHAGAS (20d)	06/02/2020	25/02/2020	01/04/2018 à 31/03/2019
GERALCINO DE SOUZA (30d)	17/02/2020	17/03/2020	13/02/2019 à 12/02/2020
MURILO HADAD FAIÇAL (30d)	07/02/2020	07/03/2020	03/09/2016 à 02/09/2017
GIL ANTONIO PEREIRA FRANÇA (10d)	03/02/2020	12/02/2020	08/04/2018 à 07/04/2019
JEAN CARLOS DE ASSIS PORTO (15d)	21/02/2020	06/03/2020	01/12/2017 à 30/11/2018
JHONATAN HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS (10d)	13/02/2020	22/02/2020	11/08/2018 à 10/08/2019

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.178, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a partir das seguintes datas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 64 de 74

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
JOSÉ MAURICIO PEREIRA (15d)	26/02/2020	11/03/2020	21/06/2018 à 20/06/2019
JOSÉ VINIVUS DA SILVA (10d)	05/02/2020	14/02/2020	09/08/2018 à 08/08/2019
MARCIO FUKUNARI (15d)	06/01/2020	20/01/2020	08/10/2018 à 07/10/2019
MARCELO TAVARES (10d)	23/02/2020	03/03/2020	10/08/2018 à 09/08/2019
MARIA APARECIDA BIAJANTE LEME (30d)	26/02/2020	26/03/2020	15/09/2018 à 14/09/2019
MARIA JOSÉ DOS SANTOS (15d)	03/02/2020	17/02/2020	05/01/2019 à 04/01/2020

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.179, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a partir das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
PRISCILA VIEIRA MARCELINO (30d)	03/02/2020	03/03/2020	13/04/2018 à 12/04/2019
ROGERIO PERCINOTO (25d)	03/02/2020	27/02/2020	17/06/2018 à 16/06/2019
SELSO OLIMPIO DE OLIVEIRA JUNIOR (15d)	14/02/2020	28/02/2020	01/04/2018 à 31/03/2019
SIMONE MONTANHER TREVISAN (30d)	26/02/2020	26/03/2020	20/01/2019 à 19/01/2020
SUZIMARA PEREIRA GOULART DOLOVET (30d)	26/02/2020	26/03/2020	10/01/2018 à 09/01/2020
VALQUIRIA ANTONIA DOS SANTOS (15d)	27/02/2020	12/03/2020	01/04/2018 à 31/03/2019
ALOISIO AUGUSTO (30d)	31/01/2020	29/02/2020	06/12/2017 à 05/12/2018

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.180, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- EXONERAR, a partir de 03/02/2020, a pedido, LUCIANA ESTACIO SARAIVA FERREIRA, RG 30.974.958-X SSP/SP, PASEP 169.44370.01/9, do cargo de "MONITOR DE CRECHE-NIVEL I", conforme requerimento protocolado sob nº 0117/2020;

II- A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 16.022/2009.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.181, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- EXONERAR, a partir de 03/02/2020, a pedido,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 65 de 74

CONSTANCIA HELENA CANHIZARES DIAS PEREIRA, RG 3.513.511 SSP/SP, PASEP 190.00064.13/1, do cargo de "MONITOR DE CRECHE", conforme requerimento protocolado sob nº 0115/2020;

II- A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 6.846/1.999.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.182, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a continuidade do servidor EDINALDO BATISTA DE OLIVEIRA no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-lo nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

R E S O L V E

INTERROMPER, a partir de 03/02/2020, as férias concedidas através da Portaria nº 32.076/2019, do servidor EDINALDO BATISTA DE OLIVEIRA, RG. 26.108.563-3 SSP/SP, lotado no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", por absoluta necessidade da manutenção dele no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 23 (vinte e tres) dias, serem gozados

em ocasião oportuna.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.183, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- EXONERAR, a partir de 03/02/2020, a pedido, MARCIA DE CASTRO E SOUZA PERRI, RG 10.908.234 SSP/SP, PASEP 190.00473.87/2, do cargo de "PEB I ENSINO FUNDAMENTAL", conforme requerimento protocolado sob nº 0113/2020;

II- A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 8.489/2002.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.184, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 66 de 74

atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO a denúncia procedente da Diretora do Departamento de Assistência Social, dispondo sobre a conduta praticada pelos servidores públicos OSCAR APARECIDO DE SOUZA ARAÚJO e MARGARETE PERES SERRANO, lotados no cargo de educador/cuidador e Auxiliar de educador/cuidador, respectivamente, que mesmo cientes que o adolescente abrigado Rodrigo Pereira da Silva, estava proibido de usar aparelho celular, inicialmente por 30 (trinta) dias e posteriormente por prazo indeterminado, em razão de determinação judicial, estavam trocando mensagens com o mesmo.

CONSIDERANDO que referidos servidores omitiram da Direção e dos demais servidores que o menor estava de posse de aparelho celular e ainda estavam trocando mensagens com ele, sendo que Oscar sugeria temas de trabalho escolar e Margarete enviou mensagens com conteúdo pornográfico ao menor;

CONSIDERANDO, que os servidores no desempenho das funções do cargo, têm o dever de zelar pelo bem estar físico e psicológico dos menores que se encontram abrigados;

CONSIDERANDO, que os menores que permanecem na condição de abrigados, apresentam situação de vulnerabilidade em relação aos demais;

CONSIDERANDO que a violência verbal anda lado a lado com a violência psicológica e que o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, é uma medida de proteção utilizada sempre que crianças e adolescentes encontram-se em situação de grave risco a sua integridade física e psíquica;

CONSIDERANDO, que o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº. 8.069/90 - estabelece que a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e a dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento;

CONSIDERANDO que o abrigo deve ser utilizado apropriadamente e seu funcionamento deve proporcionar por parte dos operadores, um ambiente continente e afetivo que ajude as crianças e adolescentes na sua estruturação interna/externa, contribuindo na inserção

destes na vida comunitária, educacional, profissional, na sua autonomia e se possível, no retorno à convivência familiar;

CONSIDERANDO, que é dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor;

CONSIDERANDO, que a conduta dos servidores amolda-se, ao menos em tese, ao art. 133, V da LC nº38/03 - Estatuto dos Servidores Públicos de Martinópolis - que é a "incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição";

CONSIDERANDO, o dever legal contido no art. 144, da LC nº38/03, tendo em vista que a responsabilidade penal independe da administrativa;

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais básicos que regem a Administração Pública, da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados nos art. 111, das Constituições Paulista e art. 37 da Republicana;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se constituir uma comissão para apurar eventual responsabilidade administrativa;

R E S O L V E

I – INSTAURAR, com fundamento no art. 128, III c.c art. 133, V, VI, art. 144 e art. 147, da LC nº38/03 - Estatuto dos Servidores Públicos de Martinópolis, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, para apurar a prática infração disciplinar consistente em manter conduta escandalosa, na repartição, em detrimento da dignidade da função pública, por parte dos servidores OSCAR APARECIDO SOUZA ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 42.149.334-3-SSP/SP e CPF nº 352.237.358-89, lotado no cargo de EDUCADOR/ CUIDADOR e MARGARETE PERES SERRANO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 23.987.230-7 SSP/SP., e CPF nº. 097.615.918-08, lotada no cargo de AUXILIAR EDUCADOR/CUIDADOR.

II - DESIGNAR, nos termos do art. 150, da LC nº38/03 e do Decreto nº 5.525/19, a Comissão Processante 02.

III – A conduta dos servidores (incontinência pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 67 de 74

e conduta escandalosa, na repartição c.c insubordinação grave em serviço), os sujeitam a pena de demissão, conforme os dispositivos legais abaixo elencados:

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 038 DE 18/09/2003

“Artigo 133 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

[...]

V – incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição.

VI – insubordinação grave em serviço;

Artigo 128 – São penalidades disciplinares:

[...]

III – demissão;

Artigo 147 – Sempre que o ilícito praticado pelo servidor, ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar”.

IV - A COMISSÃO PROCESSANTE deverá iniciar os trabalhos em até 08 (oito) dias úteis e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias – prorrogáveis - nos termos do art. 153, da LC nº38/03 e Decreto nº 5.072/16.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.185, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a edição da Portaria nº 32.034/2019 que concede Licença Premio;

CONSIDERANDO, o disposto no e-mail, procedente do Departamento de Saúde, Saneamento e bem estar social, que solicita o cancelamento do gozo da Licença Premio a pedido do(a) servidor(a) DIRCELENI LOPES NICODEMO;

R E S O L V E

CANCELAR, a Portaria nº 32.034/2019, que concede licença-prêmio a “DIRCELENE LOPES NICODEMO”, lotada no cargo de “AUXILIAR DE ENFERMAGEM”.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.186, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - NOMEAR, a contar de 27/01/2020, ANA CLAUDIA MACIEL SANTANA, RG 42.860.684-2, PASEP 1.6106831.43-3, para lotar o cargo de “PROFESSOR DE CRECHE”, em virtude de ter obtido a 0031ª colocação no Concurso Público 01/2019, realizado nos dias 17 e 24/03/2019, conforme Decreto nº 5.561, de 24/05/2019, de acordo com o art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

II – O início do exercício se dará em 03.02.2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 68 de 74

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.187, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - NOMEAR, a contar de 22/01/2020, EDSON CESAR BIAJANTE LEME, RG 44.448.084-5, PASEP 200.53024.86-3, para lotar o cargo de "INSTRUTOR DE INFORMATICA", em virtude de ter obtido a 0002ª colocação no Concurso Público 01/2019, realizado nos dias 17 e 24/03/2019, conforme Decreto nº 5.561, de 24/05/2019, de acordo com o art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

II – O início do exercício se dará em 03.02.2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.188, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - NOMEAR, a contar de 22/01/2020, LUCIANA

ESTACIO SARAIVA FERREIRA, RG 30.974.958-X, PASEP 169.44370.01-9, para lotar o cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", em virtude de ter obtido a 0036ª colocação no Concurso Público 01/2019, realizado nos dias 17 e 24/03/2019, conforme Decreto nº 5.561, de 24/05/2019, de acordo com o art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

II – O início do exercício se dará em 04.02.2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.189, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - NOMEAR, a partir desta data, MARCILENE DA SILVA SERAFIM RIBEIRO, RG 26.658.577-2, PASEP 1.904.003.372-5, para lotar o cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", em virtude de ter obtido a 0041ª colocação no Concurso Público 01/2019, realizado nos dias 17 e 24/03/2019, conforme Decreto nº 5.561, de 24/05/2019, de acordo com o art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

II – O início do exercício se dará em 03.02.2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 69 de 74

data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.190, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - NOMEAR, a contar de 22/01/2020, MARILIA GABRIELLA ANDRADE, RG 43.082.024-0, PASEP 190.029502.46-3, para lotar o cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", em virtude de ter obtido a 0037ª colocação no Concurso Público 01/2019, realizado nos dias 17 e 24/03/2019, conforme Decreto nº 5.561, de 24/05/2019, de acordo com o art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

II – O início do exercício se dará em 03.02.2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.191, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - NOMEAR, a partir desta data, SOLANGE JULIÃO DE SANTANA, RG 42.311.959-X, PASEP 165.36088.15-9, para lotar o cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", em virtude de ter obtido a 0030ª colocação no Concurso

Público 01/2019, realizado nos dias 17 e 24/03/2019, conforme Decreto nº 5.561, de 24/05/2019, de acordo com o art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

II – O início do exercício se dará em 03.02.2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.192, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - NOMEAR, a contar de 28/01/2020, ADRIANA DA SILVA FREITAS, RG 41.792.364-8, PASEP 131.53569.89-3, para lotar o cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", em virtude de ter obtido a 0038ª colocação no Concurso Público 01/2019, realizado nos dias 17 e 24/03/2019, conforme Decreto nº 5.561, de 24/05/2019, de acordo com o art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

II – O início do exercício se dará em 03.02.2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 70 de 74

Diretor de Secretaria do Gabinete

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.193, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DESIGNAR, a partir de 31/01/2020, KÁTIA CRISTINA HESSE BRONE, RG 16.538.018-4 SSP/SP, lotada no cargo de "PEB I – ENSINO INFANTIL", para responder interinamente pelas funções de "VICE-DIRETOR DE ESCOLA", em comissão, conforme ofício nº 031/2020, procedente do Departamento Municipal de Educação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.194, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BERNARDES, RG 42.023.237-0 SSP/SP, lotado no cargo de "OPERADOR DE MAQUINAS", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 03/09/2012 à 02/09/2017, conforme Certidão nº 323/2017 e requerimento protocolado sob o nº 0121/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 32.195, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a HELIO PEREIRA TAVARES, RG 20.339.571 SSP/SP, lotada no cargo de "OPERADOR DE MAQUINAS", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 30/09/2012 à 29/09/2017, conforme Certidão nº 078/2018 e requerimento protocolado sob o nº 0122/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.196, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a ROBERTA FRANCISCA LEITE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 71 de 74

AQUOTI, RG 40.15.734-2 SSP/SP, lotado no cargo de "MONITOR ESPORTIVO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 10/02/2014 à 09/02/2019, conforme Certidão nº 103/2019 e requerimento protocolado sob o nº 0124/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.197, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 06/02/2020 a 20/02/2020, a LUCILENE MOREIRA BRANCO SOARES, RG 15.564.922 SSP/SP, lotada no cargo de "SERVENTE I", 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 05/03/2018 a 04/03/2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 0123/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.198, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- EXONERAR, a partir desta data, ALANA EVELYN JUSTINO CUSTODIO, RG 49.730.236-6 SSP/SP, PASEP 108.54843.14-18, do cargo de "SECRETARIO(A) DO CHEFE DO EXECUTIVO", Referência 12 Grau "A", em comissão;

II- A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 29.713/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.199, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- NOMEAR, a partir desta data, ALESSANDRA DOS SANTOS, RG 27.985.564-3, PASEP 190.04428.95-2, para lotar o cargo de "PEB I ENSINO FUNDAMENTAL", em virtude de ter obtido a 0006ª colocação no Concurso Público 02/2019, realizado nos dias 24/11/2019, 01/12/2019 e 15/12/2019, conforme Decreto nº 5.053, de 23/01/2020, de acordo com o art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

II- O início do exercício se dará em 04.02.2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de janeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 72 de 74

de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.200, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- NOMEAR, a partir desta data, JEAN CARLOS TARDIN, RG 44.427.360-8, PASEP 150.73473.24-1, para lotar o cargo de "ESCRITURARIO I", em virtude de ter obtido a 0005ª colocação no Concurso Público 01/2019, realizado nos dias 17 e 24/03/2019, conforme Decreto nº 5.561, de 24/05/2019, de acordo com o art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

II- O início do exercício se dará em 03.02.2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.201, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - NOMEAR, a partir desta data, ROSINEIDE MARIA PAULO SILVEIRA, RG 24.455.140-6, PASEP 123.91194.59-7, para lotar o cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", em virtude de ter obtido a 0035ª colocação no Concurso Público 01/2019, realizado nos dias 17 e 24/03/2019, conforme Decreto nº 5.561, de 24/05/2019, de acordo com o art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

II – O início do exercício se dará em 05.02.2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.202, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DESIGNAR, a partir de 03/02/2020, por prazo determinado até 12/02/2020, MAYARA SILVA, RG 47.583.507-4 SSP/SP, lotada no cargo de "ENCARREGADO DA ADMINISTRAÇÃO", em comissão, designada para responder interinamente pelas funções do cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.", em comissão, Referência 17, Grau "E", em substituição ao titular das funções, VICTOR HUGO ROCHA, que se encontra afastado por motivo de férias.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 73 de 74

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Disciplinar nº 04/19;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/19, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 31/01/2020 a 30/03/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.203, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 03/02/2020 a 12/02/2020, a VICTOR HUGO ROCHA, RG 44.601.675-5 SSP/SP, lotado no cargo de "AUXILIAR DESPORTIVO", designado para exercer as funções do cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO", em comissão 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 02/08/2017 a 01/08/2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 0125/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 32.204, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 205/19 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

Fica homologado o processo supra em favor do proponente: HIDROREADER SISTEMASS DE MEDICAO LTDA EPP – Item 01 (COTA PRINCIPAL E RESERVADA), referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de hidrômetros unijato magnético de 3,0m³/h, ¾ com relógio inclinado, com giro 180°, para serem instalados em diversos imóveis, para atendimento do Departamento de Água e Esgoto de Martinópolis -DAEM. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 19/02/2020. CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 74 de 74

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020**

Torna-se público o processo supra p/ aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de complemento nutricional/dieta alimentar, para suprir carência nutricional de crianças com quadro de cardiopatia, baixo peso e doença renal policística bilateral, pacientes que são atendidos pelo Departamento de Saúde, Saneamento e Bem estar Social, cuja apresentação das propostas dar-se-á 08:30 horas do dia 26/03/2020. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br). Martinópolis, 19/02/2020 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020**

Torna-se público o processo supra p/ aquisição de Pedra 1 e Pedra Bica Corrida, de acordo Convenio SEIAA 2019, firmado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o município de Martinópolis, objetivando a conservação da estrada municipal visando à melhoria da infraestrutura do setor agropecuário e de abastecimento, cuja apresentação das propostas dar-se-á 14:00 horas do dia 26/03/2020. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br). Martinópolis, 19/02/2020 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.